



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE TORIXOREU

PROCESSO N.º:	89672/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
CNPJ:	03.503.646/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	THIAGO TIMO OLIVEIRA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TORIXOREU
NÚMERO OS:	4312/2023
EQUIPE TÉCNICA:	DANIEL POLETTO CHU



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	13
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	24
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	25
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	31



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	32
6.2. EDUCAÇÃO	33
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	35
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35
6.3. SAÚDE	38
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	40
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	40
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	40
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	41
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	43
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	44
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	45
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	47
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	47
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	49
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	51
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	51
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	53
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	54
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	54
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	56
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	60
11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	60
Anexo 1 - ORÇAMENTO	62
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	62
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	67
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	69
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	72
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	75
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	76
Anexo 2 - RECEITA	81
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	81
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	82
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	82
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	83
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	83
Anexo 3 - DESPESA	84
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	84
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	85
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	87
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do	



OFSS	90
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	91
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	93
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	99
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	100
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	100
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	107
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	108
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	109
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	109
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	113
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	114
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	114
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	115
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	115
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	117
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	117
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	117
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	118
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	118
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	120
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	121
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	122
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	123
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	124
Anexo 8 - SAÚDE	125
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	125
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	125
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	126
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	127
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	128
Anexo 9 - PESSOAL	129
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	129
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	129
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	130
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	131
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	133
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	133



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	133
Anexo 11 - METAS FISCAIS	135
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	135
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	136
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	136
APÊNDICE - A - Ordem de Serviço	137
APÊNDICE - B - Amostra de créditos adicionais	139
APÊNDICE - C - Parecer Controle Interno - RPPS	141
APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias	165
APÊNDICE - E - Declaração de Veracidade dos Parcelamentos	172
APÊNDICE - F - Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR	176
APÊNDICE - G - Acordos de parcelamento previdenciários	178
APÊNDICE - H - Ata da Audiência Pública LDO	208



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal o Município de **TORIXOREU** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

Por meio da Ordem de Serviço nº 4312/2023 (Apêndice A), a Segunda Secretaria de Controle Externo deste TCE/MT designou este Auditor Público para elaborar o presente Relatório Técnico Preliminar de Instrução de Contas de Governo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	2.399
Distância Rodoviária do Município à Capital	577 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	3.926

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021



Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Contrário
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.



c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

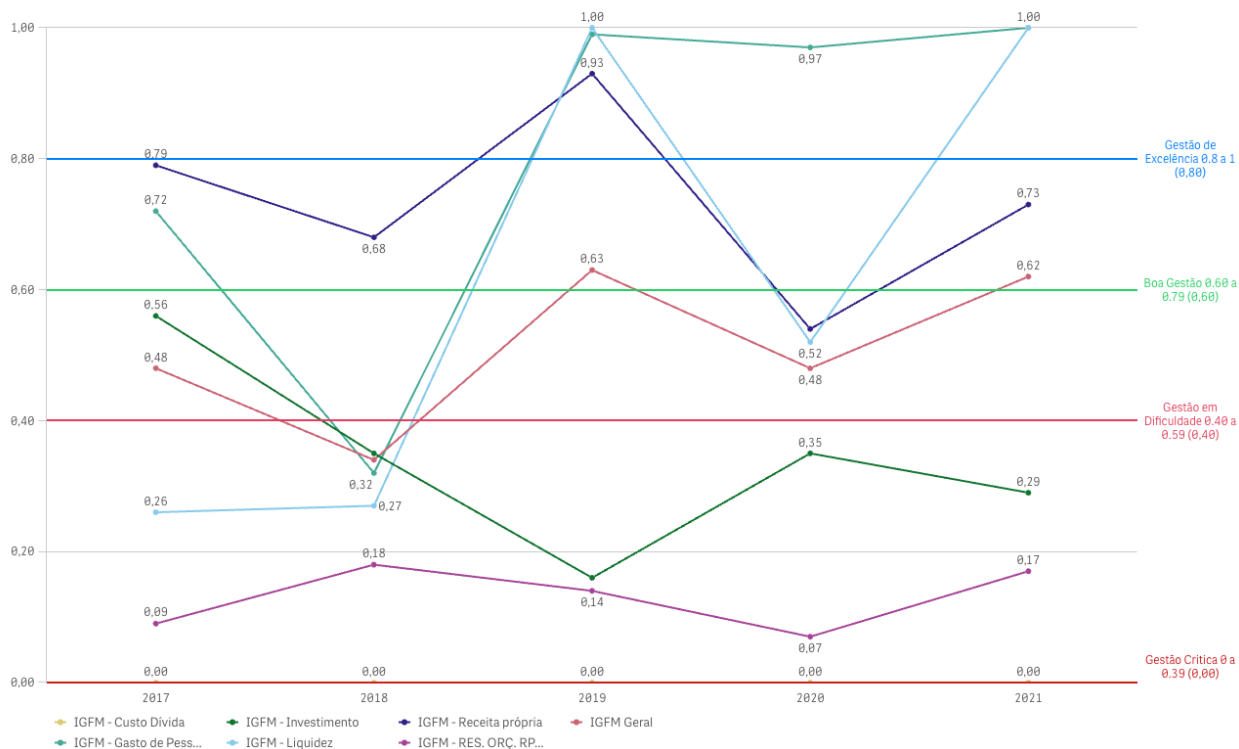
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **TORIXOREU**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,79	0,72	0,26	0,56	0,00	0,09	0,48	100
2018	0,68	0,32	0,27	0,35	0,00	0,18	0,34	132
2019	0,93	0,99	1,00	0,16	0,00	0,14	0,63	54
2020	0,54	0,97	0,52	0,35	0,00	0,07	0,48	118
2021	0,73	1,00	1,00	0,29	0,00	0,17	0,62	92

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	THIAGO TIMO OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EMILLY SOUSA VILELA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DANILO DIAS FERREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DIEICO DUARTE NUNES	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.



Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **TORIXOREU** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 1.146 de 23/11/2021, a qual foi protocolada sob o nº 823830/2021 no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **TORIXOREU** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº



1.135/2021, de 22/09/2021, atualizada pela Lei 1.153/2021, de 07/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 823821/2021 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 1.083.102,14, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 1.083.102,14;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 0,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

Riscos fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios	150.000,00	Limitação de empenhos	150.000,00
Total	150.000,00	Total	150.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas



bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Não foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *Não foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. - DB08*

Nos termos da "Ata da Audiência Pública" (Apêndice H), emitida em 03/05/2021, não foi realizada audiência pública para discutir a LDO de 2022. A justificativa apresentada no documento é a seguinte:

"Aos 07 dias do mês de abril de 2021, foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Edital de convocação que dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Audiência Pública discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 que **ocorreria no dia 16/04/2021, entretanto, devido a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o Poder Executivo Municipal optou por cancelar a audiência pública presencial**, decidindo então através do edital de convocação para Elaboração LDO publico no jornal oficial da AMM em **receber as demandas e sugestões da população para o exercício de 2022 através do email: prefeituratorixoreu@hotmail.com**, entre o período de 22 à 30 de abril de 2021."

Dessa forma, o Poder Executivo, em razão da Covid, substituiu a Audiência Pública por procedimento de coleta de sugestões por email. Todavia tal opção, ainda que em época de pandemia, não se mostra a mais adequada, tendo em vista a viabilidade de realização de audiência pública online, que foi amplamente utilizada nos municípios de Mato Grosso nesse período de calamidade pública.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 2,5% para a Reserva de Contingência, conforme art. 28.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A LOA do Município de **TORIXOREU** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.145, de 23/11/2021, a qual foi protocolada sob o nº 6203/2022 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 26.064.100,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 14.104.050,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.960.050,00;
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.145/2021 (LOA/2022) autorizou o percentual de 15% de suplementação do orçamento, conforme artigo 6º, inciso I. Após, a Lei Municipal nº 1.173/2022, de 8 de abril de 2022, alterou o percentual para 35%. Na sequência, a Lei Municipal nº 1.193/2022 alterou novamente o percentual para 55%.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

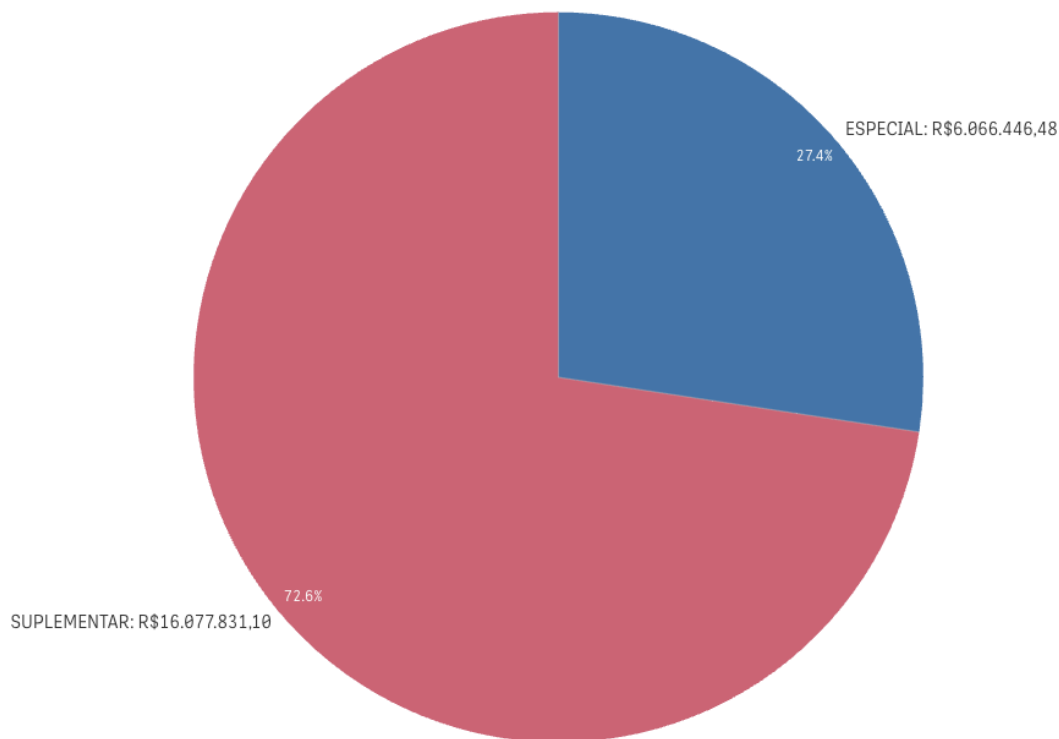
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 26.064.100,00	R\$ 16.077.831,10	R\$ 6.066.446,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.540.709,14	R\$ 36.667.668,44	40,68%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	61,68%	23,27%	0,00%	0,00%	44,27%	140,68%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 66023/2023, autos 89672/2022, pg 26) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 36.667.668,44, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 26.064.100,00	R\$ 22.144.277,58	84,96%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **84,96%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

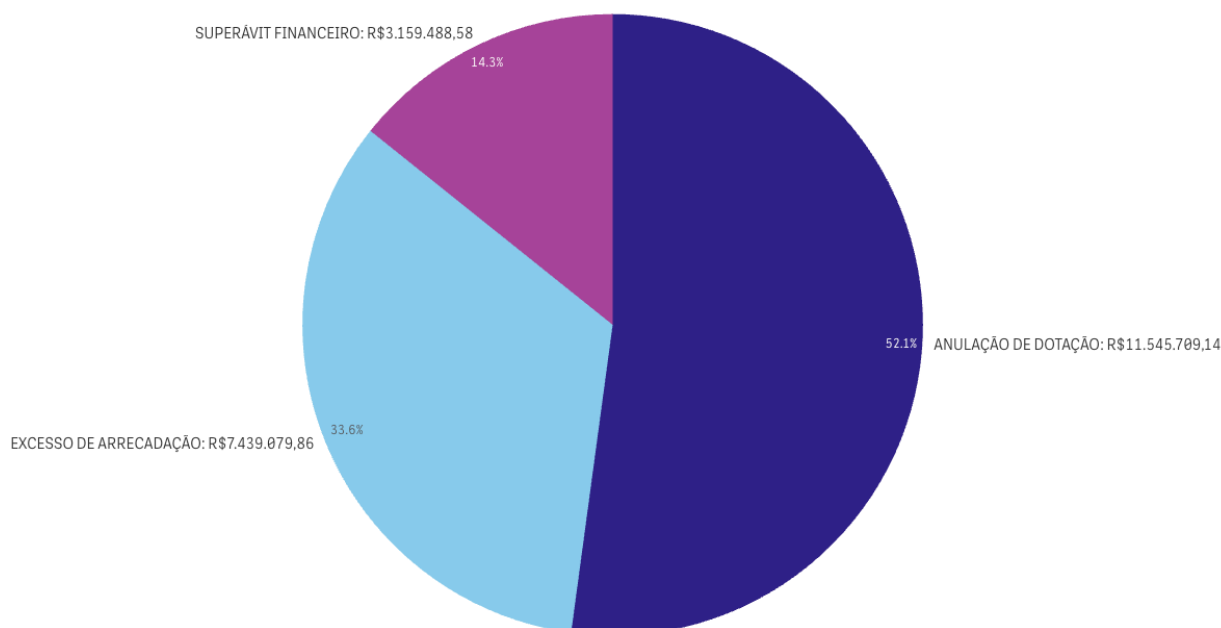
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 11.545.709,14



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 7.439.079,86
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 3.159.488,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 22.144.277,58

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B**:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).



5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes no montante de R\$ 1.193.948,25. - FB03*

Conforme detalhado no Quadro 1.3 deste Relatório, foram abertos créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes:

Fonte	Descrição da fonte	Valor R\$
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	854.897,34
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	28.640,19
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	271.249,72
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.101,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.060,00
TOTAL		1.193.948,25

6) Não houve operações de crédito no exercício (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

7.1) *Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de superávit financeiro inexistentes no montante de R\$ 1.990.095,26. - FB03*

Conforme detalhado no Quadro 1.2 deste Relatório, foram abertos créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro nas fontes:

Fonte	Descrição da fonte	Valor R\$
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	228.056,97
550	Transferência do Salário Educação	5.826,11
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	311.186,00



602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	347.712,21
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	652.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.400,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	79.265,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.544,10
759	Recursos Vinculados a Fundos	73.104,07
TOTAL		1.990.095,26

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

9) Não houve transposição, remanejamento e transferências sem autorização legislativa específica

A LDO de Torixoréu, em seu artigo 38, parágrafo único, autorizou a realização de transposição, remanejamento e transferências orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 33.439.358,82**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 34.423.997,44**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 9.885.958,62	R\$ 9.885.958,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 226.609,92	R\$ 226.609,92	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.127.041,44	R\$ 1.127.041,44	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 14.471,23	R\$ 14.471,23	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 339.501,91	R\$ 339.501,91	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 2.434.802,88	R\$ 2.446.495,35	-R\$ 11.692,47
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 281.868,88	R\$ 289.718,97	-R\$ 7.850,09
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 281.868,88	R\$ 289.718,97	-R\$ 7.850,09
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Ao se analisar o quadro, constata-se a convergência entre os dados informados pela STN e os contabilizados pelo município, com exceção das transferências ao Fundeb e das transferências da compensação financeira pela exploração de recursos naturais. As divergências totalizam o montante de R\$ 19.542,56, o que representa 0,1% dos valores analisados (R\$ 14.310.254,88). Diante do exposto, como a divergência foi materialmente irrelevante, não se apontou a impropriedade. Por outro lado, sugere-se a expedição de recomendação ao município para que adote providências a fim de evitar as divergências nos próximos exercícios financeiros.



4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 19.607.637,04	R\$ 22.953.005,23	R\$ 27.971.054,62	R\$ 31.257.487,34	R\$ 37.281.998,71
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.636.267,15	R\$ 2.631.114,69	R\$ 1.916.926,76	R\$ 2.965.382,63	R\$ 3.852.248,22
Receita de Contribuição	R\$ 465.436,78	R\$ 649.338,91	R\$ 645.917,13	R\$ 619.592,78	R\$ 717.764,22
Receita Patrimonial	R\$ 36.549,92	R\$ 48.688,99	R\$ 6.901,32	R\$ 63.880,39	R\$ 443.500,90
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 530.715,74	R\$ 453.779,10	R\$ 472.371,99	R\$ 448.971,28
Transferências Correntes	R\$ 16.965.903,42	R\$ 19.054.479,94	R\$ 24.866.135,82	R\$ 27.068.045,64	R\$ 31.807.053,62
Outras Receitas Correntes	R\$ 503.479,77	R\$ 38.666,96	R\$ 81.394,49	R\$ 68.213,91	R\$ 12.460,47
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 746.555,15	R\$ 166.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 477.500,00	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 746.555,15	R\$ 166.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 477.500,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 20.354.192,19	R\$ 23.119.005,23	R\$ 28.121.054,62	R\$ 31.734.987,34	R\$ 37.281.998,71
DEDUÇÕES	-R\$ 2.242.020,73	-R\$ 2.451.197,50	-R\$ 2.528.307,48	-R\$ 3.706.850,35	-R\$ 4.426.434,92
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 18.112.171,46	R\$ 20.667.807,73	R\$ 25.592.747,14	R\$ 28.028.136,99	R\$ 32.855.563,79
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 902.699,68	R\$ 643.269,49	R\$ 293.009,45	R\$ 1.211.933,33	R\$ 1.568.433,65
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



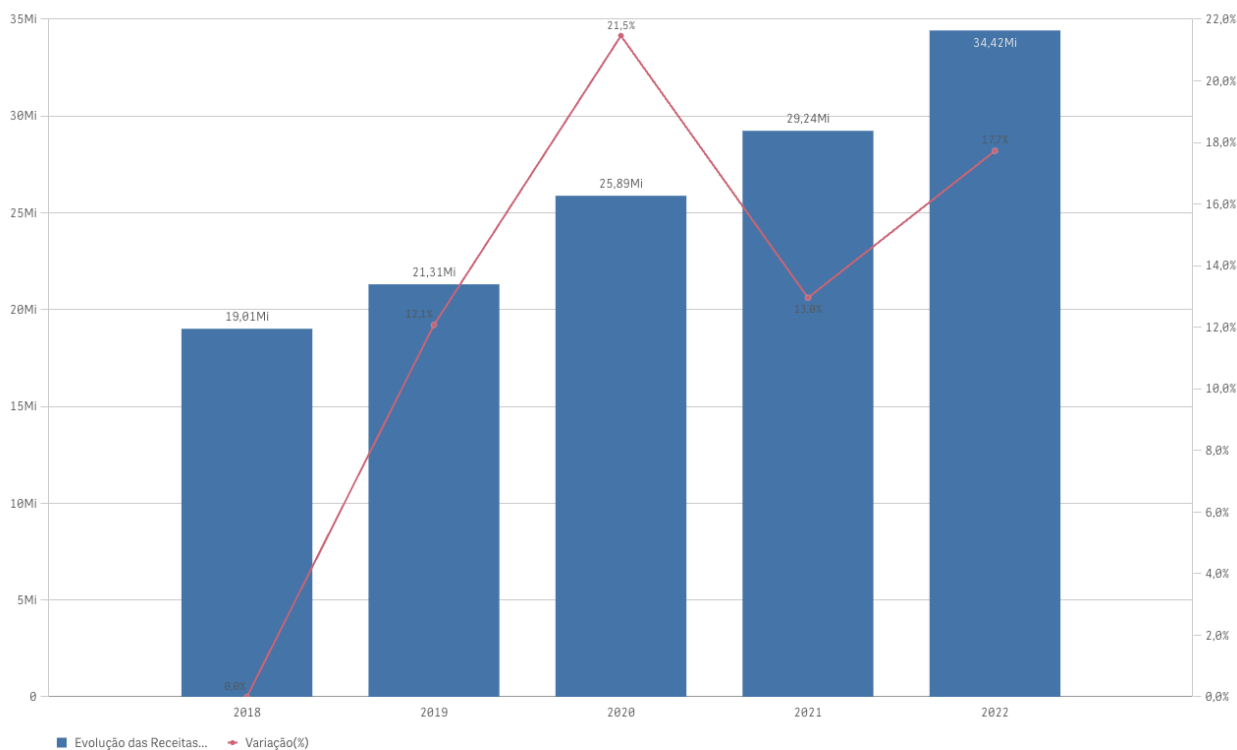
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 19.014.871,14	R\$ 21.311.077,22	R\$ 25.885.756,59	R\$ 29.240.070,32	R\$ 34.423.997,44
Receita Tributária Própria	R\$ 1.613.176,70	R\$ 2.611.846,15	R\$ 1.904.234,36	R\$ 2.755.726,30	R\$ 3.797.030,62
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	8,22%	11,37%	6,80%	8,81%	10,18%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	9,08%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 31.807.053,62, o que corresponde a 85,3% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante líquido foi de R\$ 34.423.997,44.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias





4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **10,18%** .

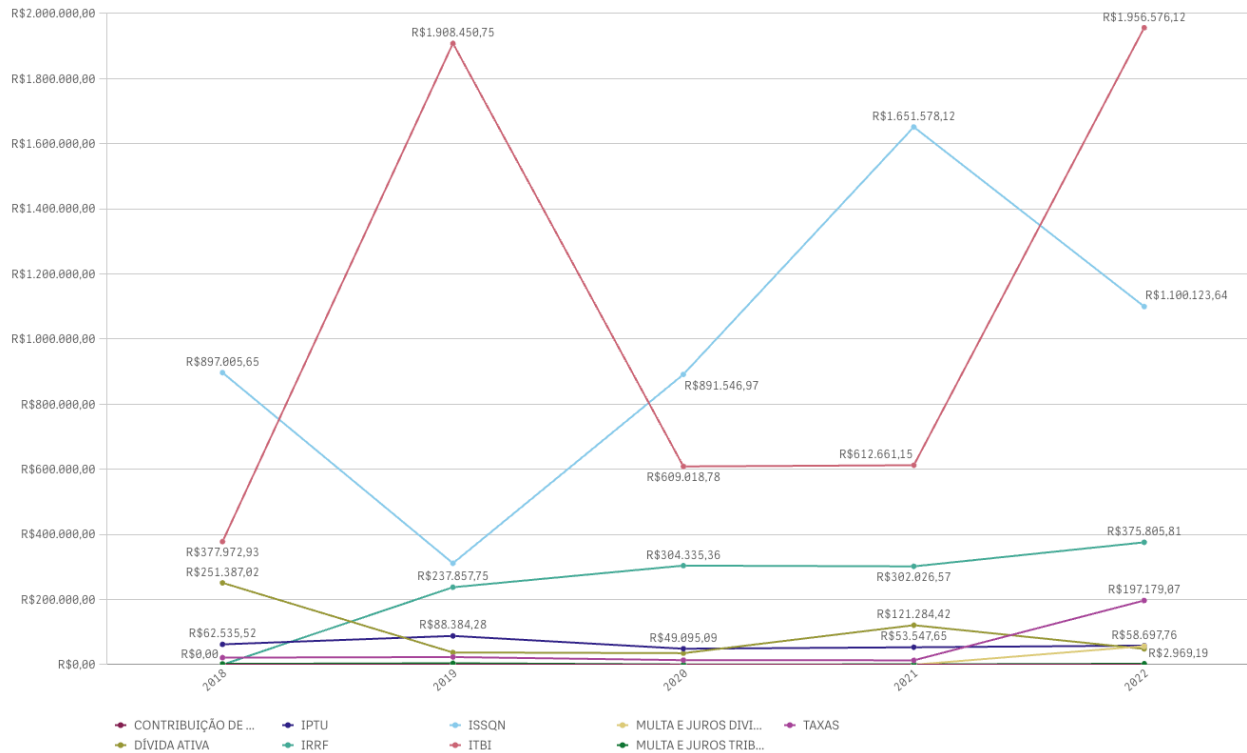
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 62.535,52	R\$ 88.384,28	R\$ 49.095,09	R\$ 53.547,65	R\$ 58.697,76
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 237.857,75	R\$ 304.335,36	R\$ 302.026,57	R\$ 375.805,81
ISSQN	R\$ 897.005,65	R\$ 311.603,13	R\$ 891.546,97	R\$ 1.651.578,12	R\$ 1.100.123,64
ITBI	R\$ 377.972,93	R\$ 1.908.450,75	R\$ 609.018,78	R\$ 612.661,15	R\$ 1.956.576,12
TAXAS	R\$ 21.736,86	R\$ 23.499,98	R\$ 13.951,24	R\$ 13.435,00	R\$ 197.179,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.538,72	R\$ 4.447,75	R\$ 889,20	R\$ 1.193,39	R\$ 2.969,19
DÍVIDA ATIVA	R\$ 251.387,02	R\$ 37.602,51	R\$ 35.397,72	R\$ 121.284,42	R\$ 48.629,88
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.049,15
TOTAL	R\$ 1.613.176,70	R\$ 2.611.846,15	R\$ 1.904.234,36	R\$ 2.755.726,30	R\$ 3.797.030,62

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



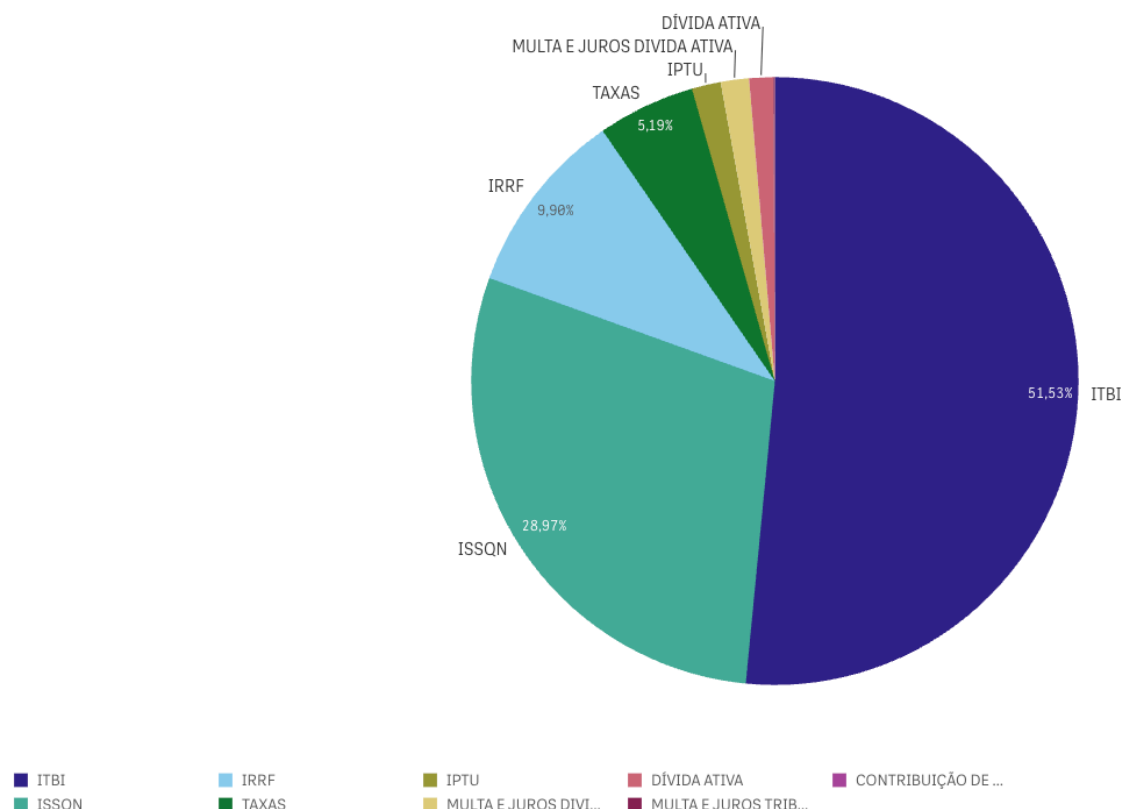
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :



Composição da Receita Tributária Própria 2022



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
-----------	-------------



Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 37.281.998,71
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 31.807.053,62
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 0,00
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 31.807.053,62
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 5.474.945,09
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	14,68%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	85,31%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **14,68%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,15 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **85,31%** .

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 14,70%. No ano de 2022 houve um percentual equivalente (14,68%) no percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	11,57%	14,70%	14,68%
Percentual de Dependência de Transferências	88,42%	85,29%	85,31%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 36.667.668,44**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 33.880.763,51**, liquidado **R\$ 33.773.922,68** e pago **R\$ 33.688.495,70**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 18.567.328,42	R\$ 19.702.140,29	R\$ 25.510.077,67	R\$ 23.626.258,27	R\$ 30.546.568,30



Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.786.282,26	R\$ 9.249.341,70	R\$ 10.782.216,18	R\$ 10.321.556,06	R\$ 11.113.227,20
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.982,68	R\$ 49.941,33	R\$ 83.398,79	R\$ 37.558,33	R\$ 7.357,14
Outras despesas correntes	R\$ 9.772.063,48	R\$ 10.402.857,26	R\$ 14.644.462,70	R\$ 13.267.143,88	R\$ 19.425.983,96
Despesas de Capital	R\$ 1.079.658,87	R\$ 1.047.238,98	R\$ 3.000.651,92	R\$ 1.611.148,10	R\$ 2.008.579,15
Investimentos	R\$ 868.486,38	R\$ 464.213,73	R\$ 2.848.697,23	R\$ 1.085.394,96	R\$ 1.504.154,91
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 211.172,49	R\$ 583.025,25	R\$ 151.954,69	R\$ 525.753,14	R\$ 504.424,24
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 19.646.987,29	R\$ 20.749.379,27	R\$ 28.510.729,59	R\$ 25.237.406,37	R\$ 32.555.147,45
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.021.730,19	R\$ 418.657,80	R\$ 315.008,21	R\$ 1.079.138,70	R\$ 1.325.616,06
Total das Despesas	R\$ 20.668.717,48	R\$ 21.168.037,07	R\$ 28.825.737,80	R\$ 26.316.545,07	R\$ 33.880.763,51
Variação - %		2,41%	36,17%	-8,70%	28,74%

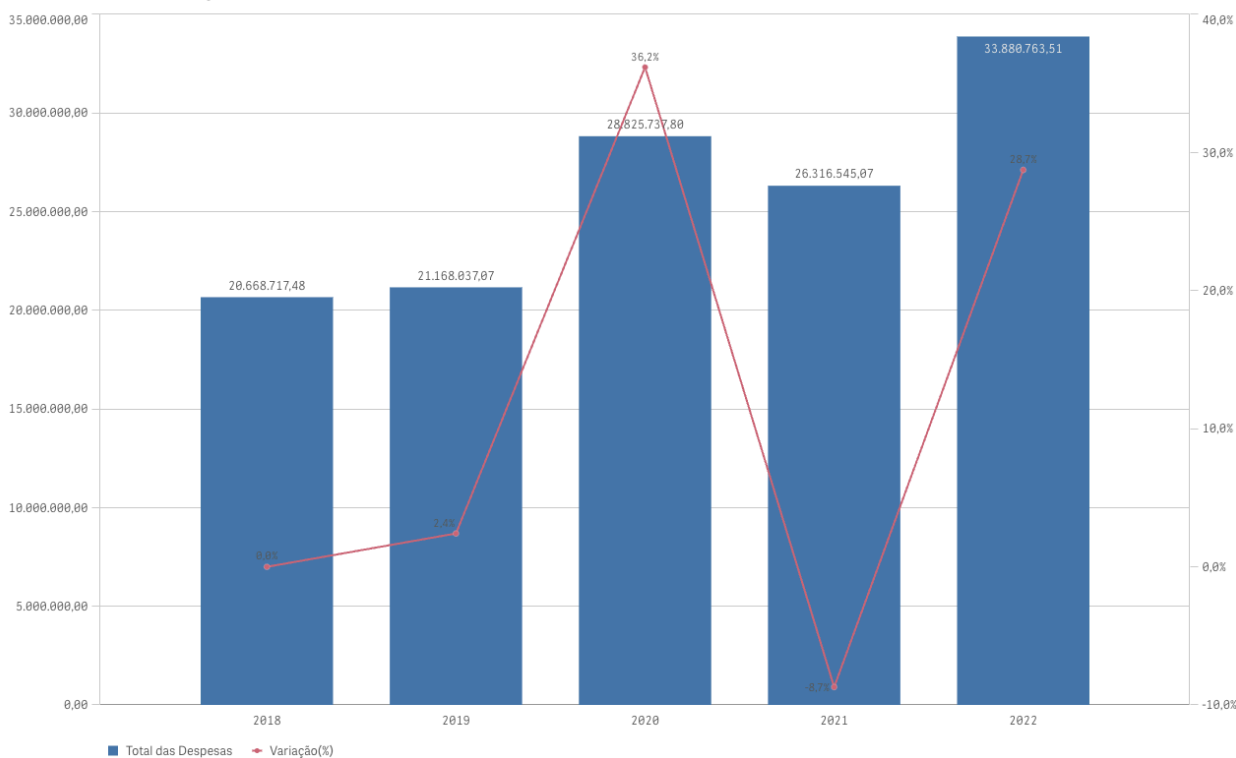
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 19.425.983,96, o que corresponde a 59,7% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante líquido foi de R\$ 33.880.763,51.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **TORIXOREU**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)



Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 31.225.358,82
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 32.855.563,79
QER	B/A	1,0522

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 31.937.650,13
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 37.281.998,71
QERC	B/A	1,1673

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 116,7% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 1.997.708,69
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,0000

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 0% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 35.268.988,98
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 32.555.147,45
QED	B/A	0,9230

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 31.593.552,90
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 30.546.568,30
QEDC	B/A	0,9668

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,7% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 3.396.436,07
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 2.008.579,15
QDC	B/A	0,5913

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 59,1% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)



Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 2.150.260,04
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 34.423.997,44
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 31.872.184,36
QEOCO	(A+C)/B	1,1475

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 562.179,76
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 0,00
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 2.008.579,15
QEOCA	(A+C)/B	0,2798

Este resultado indica que as despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam



o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 2.008.579,15
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve operações de crédito no período, portanto houve o cumprimento da regra de ouro.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

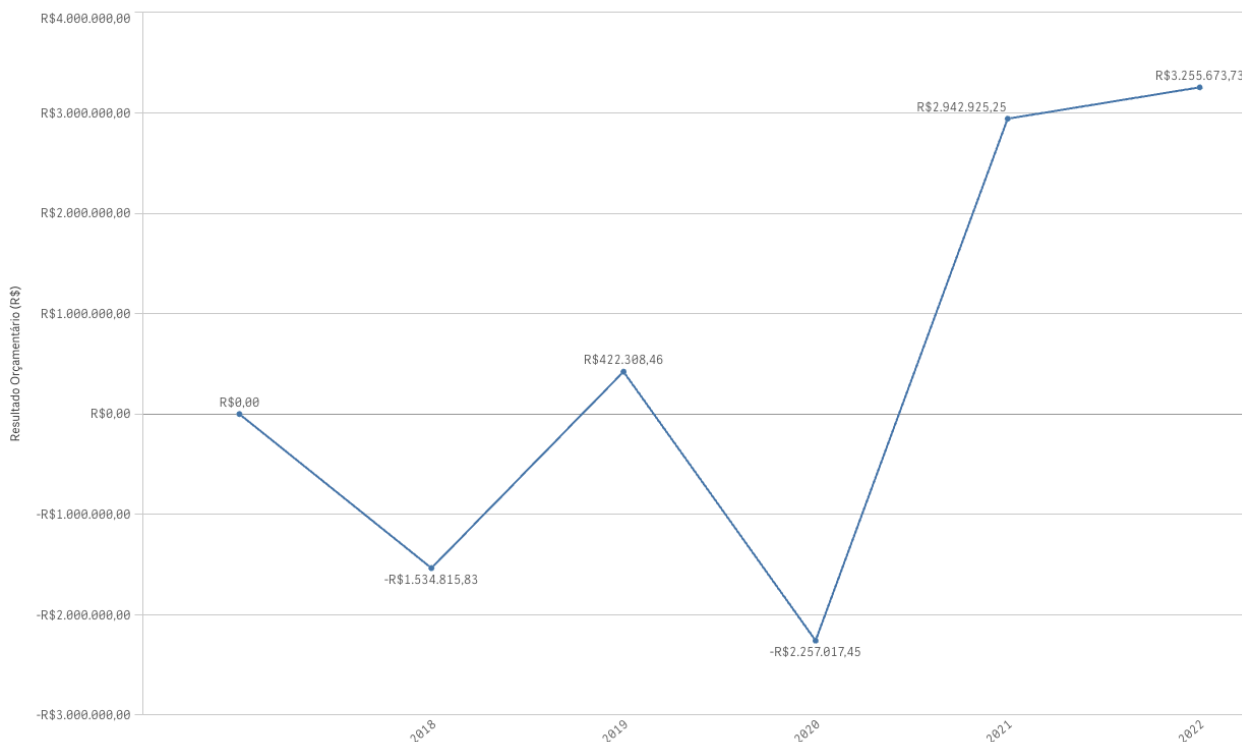
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 18.112.171,46	R\$ 21.171.687,73	R\$ 26.253.712,14	R\$ 29.240.070,32	R\$ 34.423.997,44
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 19.646.987,29	R\$ 20.749.379,27	R\$ 28.510.729,59	R\$ 26.316.545,07	R\$ 33.880.763,51
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.400,00	R\$ 2.712.439,80
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	-R\$ 1.534.815,83	R\$ 422.308,46	-R\$ 2.257.017,45	R\$ 2.942.925,25	R\$ 3.255.673,73

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 33.880.763,51
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 34.423.997,44
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 2.712.439,80
QREO	(A+C)/B	1,0960

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2022 do Município de TORIXOREU, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 328.742,09**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 130.863,09**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da



Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 4.731.541,98
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 129.662,33
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 326.217,36
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 130.863,09
QDF	(A-B)/(C+D)	10,0679

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 10,0679 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 33.880.763,51
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 192.267,81
QIRP	B/A	0,0056

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0056 foram inscritos em restos a pagar.



5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.390.422,75
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 740.239,78
QSF	A/B	7,2820

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 4.650.182,97, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 6.107.515,19
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.242.911,47
Liquidez Corrente	A/B	4,9138

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 32.348.240,99
A	DCL	R\$ 4.237.619,94
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,1310

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 13,1% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 32.348.240,99
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve contratação de dívida no período.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já



contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 32.348.240,99
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 511.781,38
QDDP	A/B	0,0158

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,6% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de Torixoréu vem cumprindo a exigência constitucional, salvo em

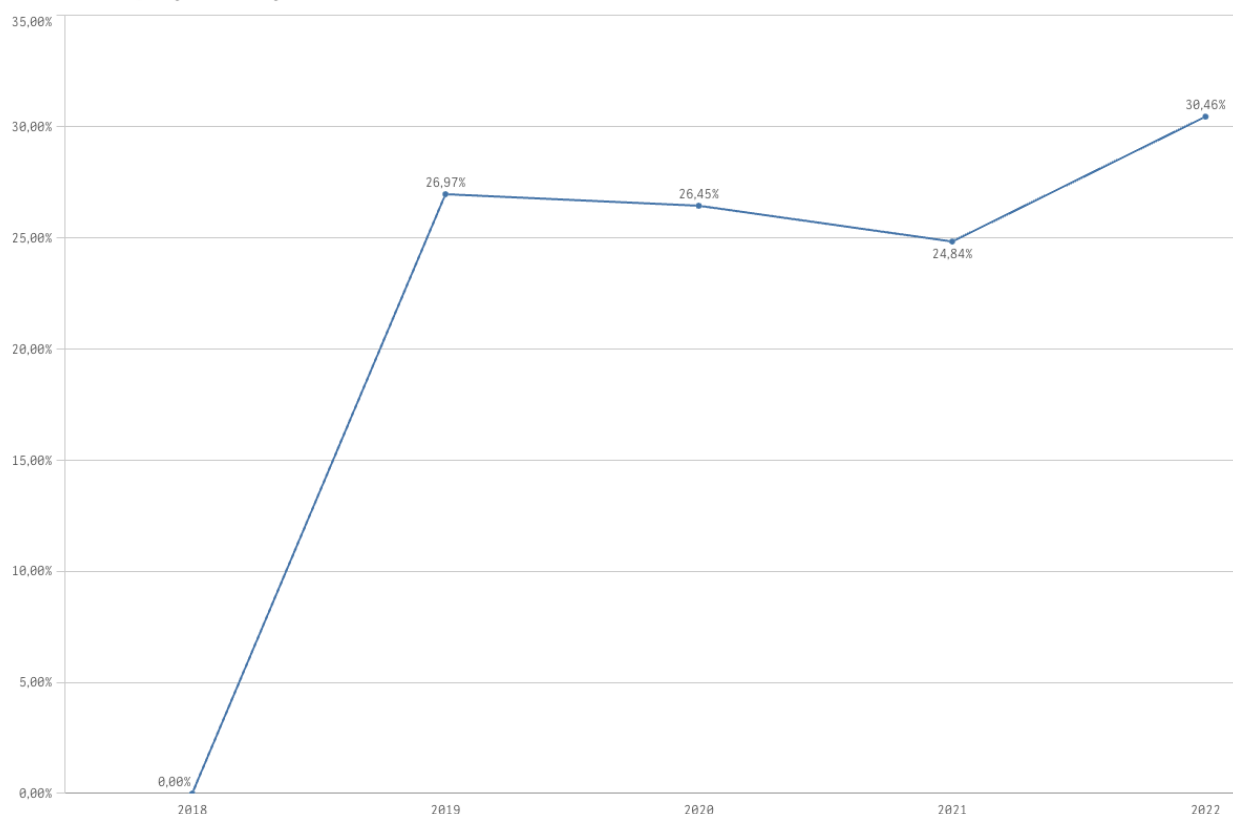


2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	33,11%	26,97%	26,45%	24,84%	30,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Observação: os dados de 2018 não foram considerados pelo Sistema, tendo em vista a extemporaneidade da prestação e do julgamento de contas daquele exercício.

Nesse sentido, da análise das informações, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual aplicado (30,46%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 32.704,41
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 32.704,41
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 1.373.284,02
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, §



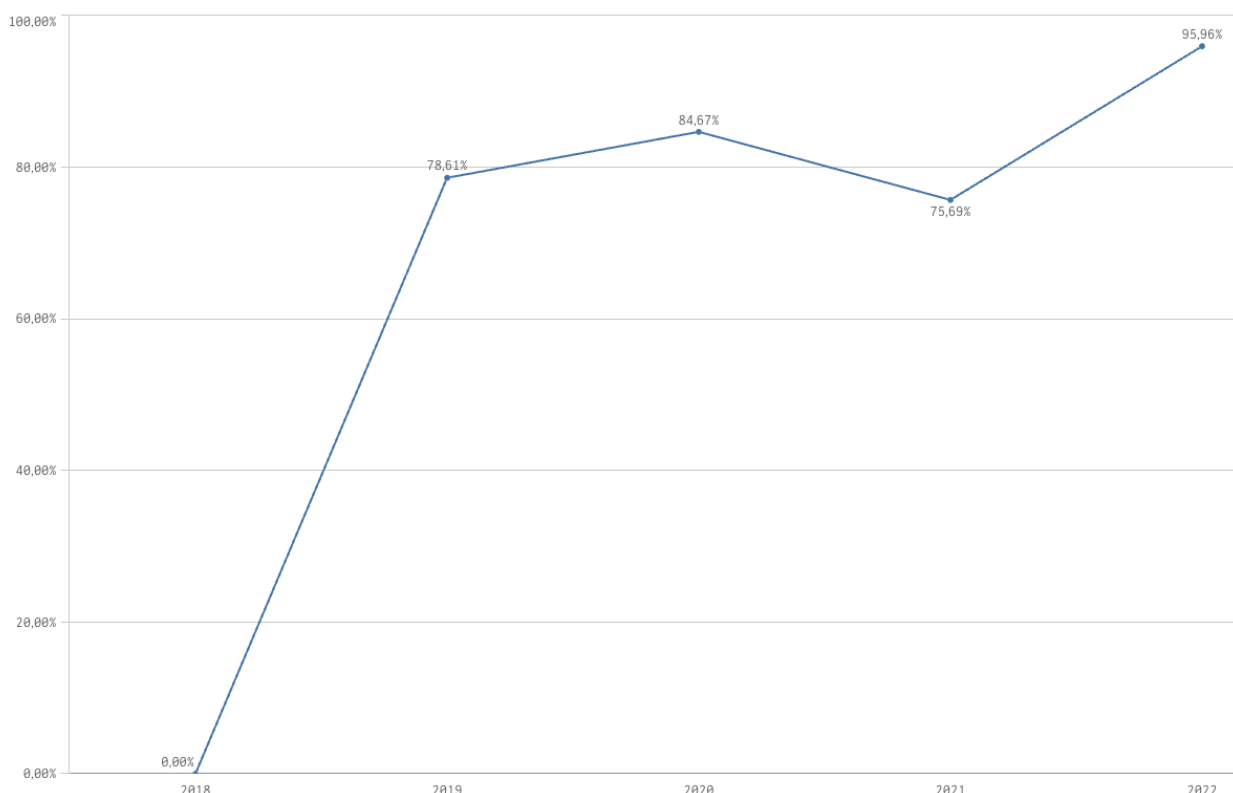
2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	89,78%	78,61%	84,67%	75,69%	95,96%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Observação: os dados de 2018 não foram considerados pelo Sistema, tendo em vista a extemporaneidade da prestação e do julgamento das contas daquele exercício.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (95,96%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

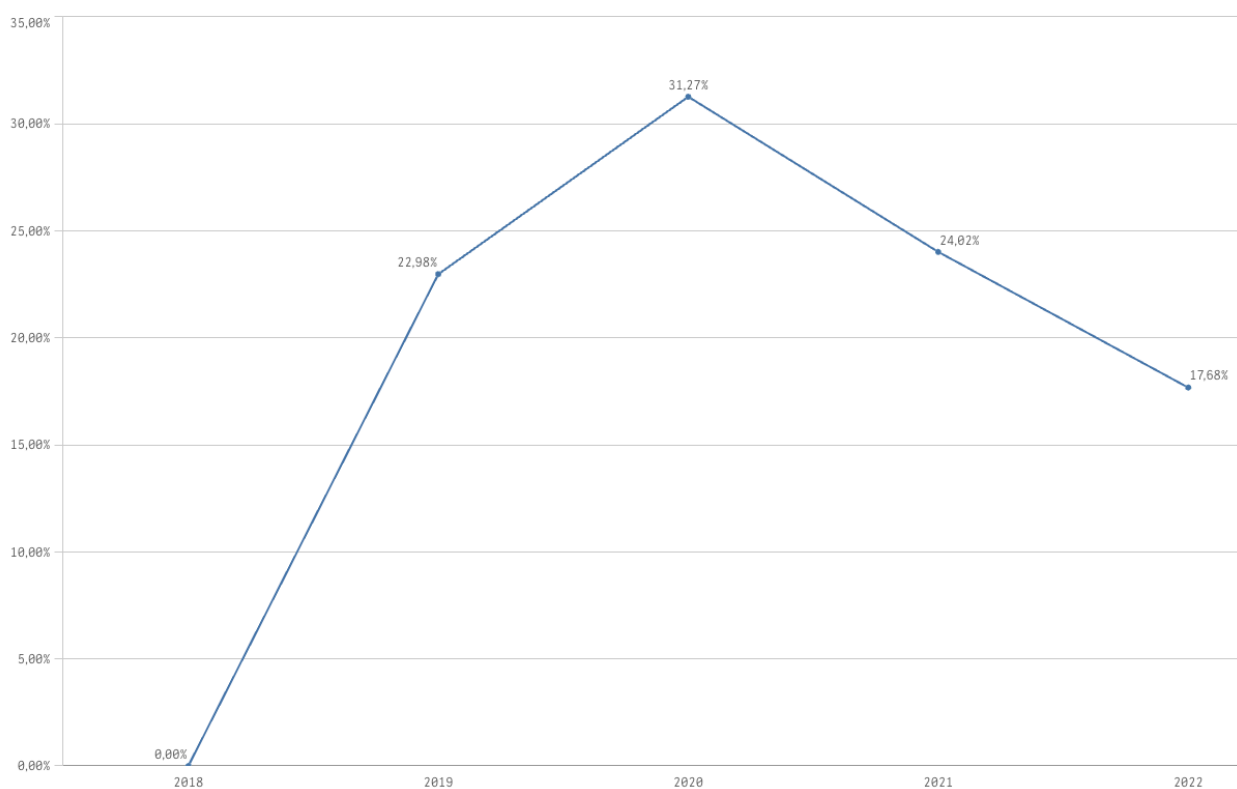
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	25,40%	22,98%	31,27%	24,02%	17,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



Observação: os dados de 2018 não foram considerados pelo Sistema, tendo em vista a extemporaneidade da prestação e do julgamento de contas daquele exercício.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (17,68%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 9.663.929,12**, em **2022** em despesas com pessoal, o que corresponde a da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 32.348.240,99), o que assegura o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:



Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **TORIXOREU**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu - FAPET, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência e regularidade das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice C deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos (Apêndice D e E, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 24/07/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a



seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 40.726,94	R\$ 40.726,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 33.947,77	R\$ 33.947,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 38.865,88	R\$ 38.865,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.201,34	R\$ 35.201,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 35.268,77	R\$ 35.268,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 27.300,51	R\$ 27.300,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 51.351,01	R\$ 51.351,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 43.775,81	R\$ 43.775,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 39.388,52	R\$ 39.388,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 39.388,52	R\$ 39.388,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 38.906,63	R\$ 38.906,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 38.706,69	R\$ 38.706,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 37.020,33	R\$ 37.020,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 499.848,72	R\$ 499.848,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 40.863,01	R\$ 40.863,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 34.672,28	R\$ 34.672,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 39.695,53	R\$ 39.695,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.952,76	R\$ 35.952,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 36.021,64	R\$ 36.021,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 27.883,30	R\$ 27.883,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 52.447,31	R\$ 52.447,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 44.747,10	R\$ 44.747,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 40.228,79	R\$ 40.228,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 40.228,79	R\$ 40.228,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 39.736,62	R\$ 39.736,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 39.532,42	R\$ 39.532,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 37.810,33	R\$ 37.810,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 509.819,88	R\$ 509.819,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Com base nos documentos enviados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.



2) Com base nos documentos enviados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

The screenshot shows the CADPREV system interface. The browser address bar displays 'cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/cons...'. The page title is 'Secretaria de Previdência'. The main content area is titled 'Consulta Acordo de Parcelamento' and includes a search form with 'Ente: Município de Torixoréu' and 'Situação do Acordo: Todos'. Below the form is a reCAPTCHA security check. The results are displayed in a table with the following columns: Número do Acordo, Rubrica, Situação do Acordo, Natureza do Acordo, Tipo de Parcelamento, Visualizar DCP, and Visualizar Acompanhamento do Acordo.

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00198/2011	Outros Critérios	Repactuado	Antigo			
00199/2011	Outros Critérios	Quitado	Antigo			
00200/2011	Outros Critérios	Quitado	Antigo			
00592/2014	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo			
00593/2014	Outros Critérios	Repactuado	Novo			
00612/2014	Outros Critérios	Repactuado	Novo			
00108/2015	Contribuição Patronal	Repactuado	Novo			
01165/2018	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo			
01166/2018	Contribuição Patronal (200 meses)	Repactuado	Novo			
01167/2018	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Cancelado	Novo			
01168/2018	Outros Critérios	Cancelado	Novo			
01169/2018	Contribuição Patronal (200 meses)	Repactuado	Novo			
00504/2021	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo	Confessado		
00953/2021	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo	Confessado		
00376/2022	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)	Aceito	Novo	Confessado		
00424/2022	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)	Aceito	Novo	Confessado		
00531/2022	Outros Critérios	Aceito	Novo	Confessado		

A consulta realizada no sistema CADPREV demonstra que a Prefeitura realizou diversos parcelamentos desde o ano de 2011, sendo que as parcelas desses acordos não eram honradas e depois eram realizadas repactuações e/ou novos parcelamentos. Além disso, conforme apontado no Relatório Técnico das Contas de 2021, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 a Prefeitura não recolheu as contribuições patronais devidas ao Fundo de Previdência.

No exercício de 2022, segunda consulta ao sistema CADPREV, constatou-se que a atual gestão realizou três novos termos de parcelamento da contribuição patronal, consolidando os débitos existentes, por meio



dos Acordos n. 376/2022, 424/2022 e 531/2022 (Apêndice G), cujos montantes totais parcelados foram de R\$ 4.371.307,03 (com juros de R\$ 740.667,97), R\$ 3.378.473,80 (com juros de R\$ 597.836,92) e R\$ 729.432,91 (com juros de R\$ 235.336,26), respectivamente. Dessa forma, as **3 repactuações totalizam o montante de R\$ 8.479.213,74, com juros pelas inadimplências que somam R\$ 1.573.841,15.**

Vale ressaltar que esse montante de dívida não foi originado na atual gestão, mas vem se arrastando de gestões anteriores (2011 a 2021). Não obstante os valores serem remanescentes de outras gestões, o Prefeito atual tem o dever de adotar providências para cobrar esses valores de quem deu a causa, nos termos da Súmula no 001/2013 deste Tribunal, o qual estabelece que o "pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser ressarcido pelo agente que lhe deu causa".

Diante desse contexto, no julgamento das Contas de 2021, que ocorreu no último trimestre de 2022, houve a determinação para o encaminhamento do Parecer Prévio "para a Segunda Secretaria de Controle Externo, para analisar a viabilidade de **instauração da Tomada de Contas Especial**, para apuração do dano, bem como a identificação dos respectivos responsáveis que deram causa aos atrasos que culminaram com a incidência de multas/juros das contribuições previdenciárias do mês de abril/2021, no valor de R\$ 952,35 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), bem como em relação aos **parcelamentos previdenciários 376/2022, 424/2022 e 531/2022, os quais decorrem de contribuições não pagas em exercício(s) anterior(es)**".

Ante o exposto, a Segunda Secretaria de Controle Externo elaborará, nos autos das Contas de Governo de 2021 (processo 41.247-3/2021), estudo de viabilidade da tomada de contas e submeterá à decisão do Relator.

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV e da declaração de veracidade de parcelamentos (Apêndice E), constatou-se a inadimplência das parcelas do Acordo nº 376/2022, 424/2022 e 531/2022 devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 25/07/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Torixoréu, por meio do CRP nº 989163 - 220499, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (Apêndice F deste Relatório), a partir da data de 29/05/2023.

Até então o último CRP válido do município fora obtido em 2015, razão pela qual a atual gestão regularizou esse pendência que se arrastava há 8 anos. Portanto, como a situação está atualmente regularizada, não será apontada a impropriedade relativa à ausência do CRP em 2022.



Secretaria de Previdência

CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Torixoréu/MT (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
29/05/2023 15:02:52	25/11/2023			Não	
17/03/2015 15:29:02	13/09/2015			Não	
04/07/2014 12:05:03	31/12/2014			Não	
23/12/2013 17:31:29	21/06/2014			Não	
25/06/2013 16:06:34	22/12/2013			Não	
26/12/2012 07:35:01	24/06/2013			Não	
28/06/2012 10:06:22	25/12/2012			Não	
21/12/2011 09:29:12	18/06/2012			Não	
10/06/2011 16:34:13	07/12/2011			Não	
18/11/2010 11:59:40	17/05/2011			Não	
15/03/2010 06:54:59	11/09/2010			Não	
15/09/2009 08:28:39	14/03/2010			Não	
18/03/2009 07:44:46	14/09/2009			Não	
17/12/2008 09:31:59	17/03/2009			Não	
17/09/2008 08:59:34	16/12/2008			Não	

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS em 2023, regularizando situação irregular que persistia desde 2015.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					

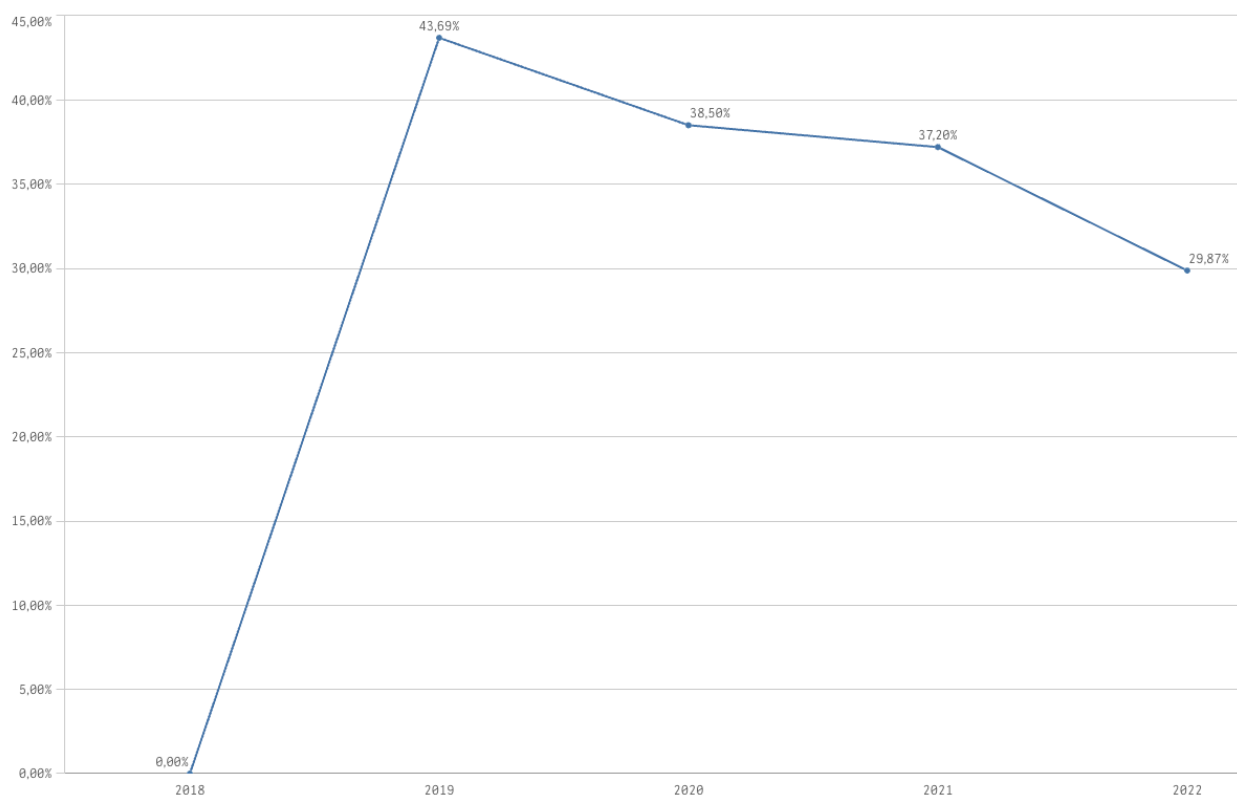


LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	50,72%	43,69%	38,50%	37,20%	29,87%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,92%	2,47%	2,07%	1,88%	1,86%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,64%	46,16%	40,57%	39,08%	31,73%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Observação: os dados de 2018 não foram considerados pelo Sistema, tendo em vista a extemporaneidade da prestação e do julgamento de contas daquele exercício.

De acordo com a Declaração enviada a este TCE/MT pelo Prefeito Municipal (doc. digital 49682/2023 - processo 89672/2022), o município não celebrou contratos de terceirização de mão-de-obra com entidades do terceiro setor e/ou cooperativas.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 9.663.929,12, que correspondeu a 29,87% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*



II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **TORIXOREU**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 3.926 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,11%	7,32%	7,38%	6,98%	6,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme print abaixo extraído do Sistema Aplic:

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU :: CNPJ: 01371202000102 .

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 45112020100

Data	C.	Num. lanc...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val. dé...	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2022	2	23656	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/02/2022	2	24754	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/03/2022	2	26077	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/04/2022	2	26801	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/05/2022	2	27687	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/06/2022	2	28142	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/07/2022	2	28506	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/08/2022	2	28917	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/09/2022	2	30330	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	122.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/10/2022	2	30700	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	107.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
10/11/2022	2	33518	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	107.622,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
16/12/2022	2	34682	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	102.626,45	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/12/2022	2	34709	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	5.000,00	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
29/12/2022	2	34740	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	7,65	1118967115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Observação: Consta um repasse no dia 29/12/2022 de valor irrisório (R\$ 7,65), motivo pelo qual não se apontou a irregularidade.



6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder



Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos



mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 28.762.570,32	R\$ 24.656.615,35	R\$ 48.781,62	85,89%
2022	R\$ 34.423.997,44	R\$ 31.765.343,53	R\$ 106.840,83	92,58%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 34.423.997,44
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 31.765.343,53
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 106.840,83
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9258

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.



Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

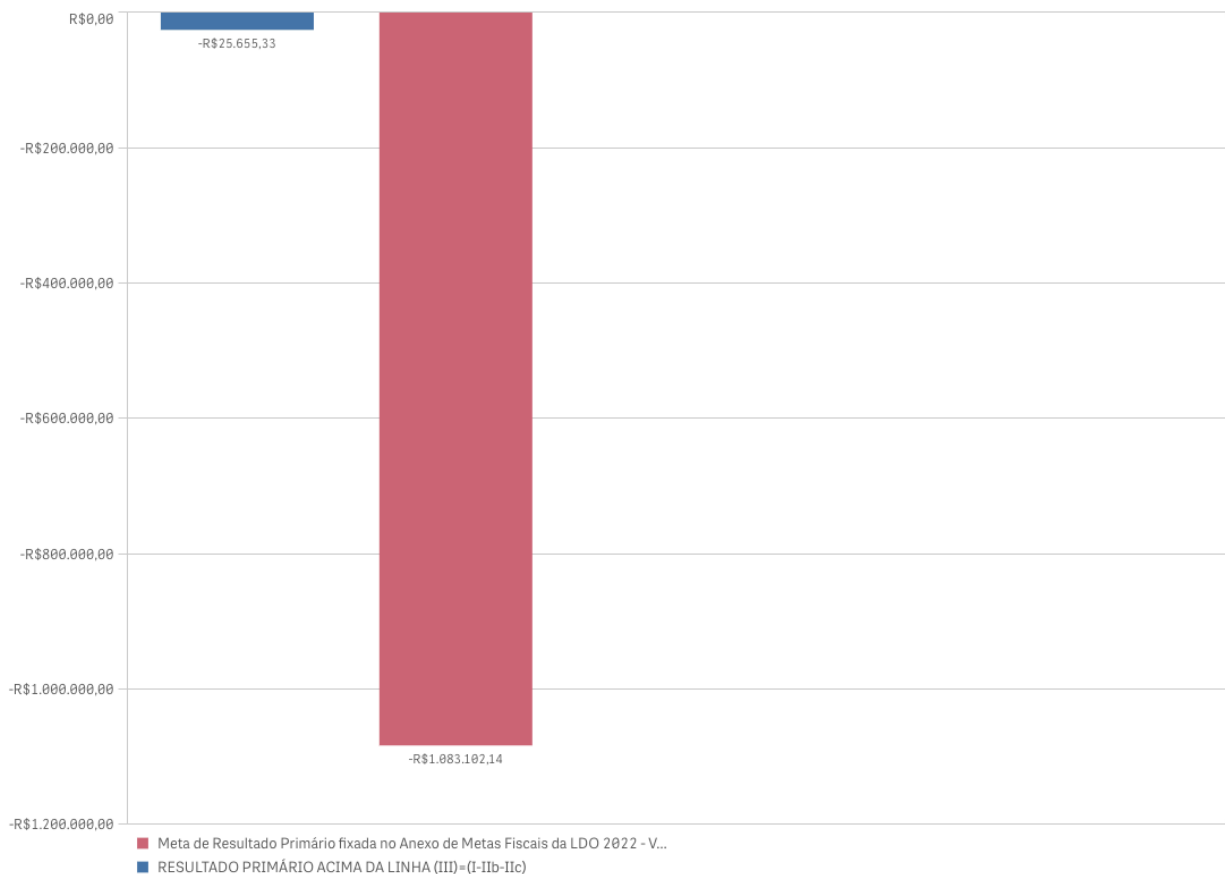
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de déficit de R\$ 1.083.102,14 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -25.655,33, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve



ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

1.1) O cumprimento das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestres não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - **DB08**

Em consulta ao Sistema Aplic (24/07/2023), constatou-se apenas a comprovação da realização de audiência pública relativa ao cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, conforme print abaixo:

Cód.Documento	Exerc...	Códig...	Tipo Descrição	Comp.Documento	Arquivo PDF	Publi...	Recebimento
w0000000001/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1º Bimestre	DD_202250_w/0001.PDF	1	19/04/2022 14:45:
w0000000003/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2º Bimestre	DD_202250_w/0003.PDF	1	31/05/2022 12:30:
w0000000005/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	3º Bimestre	DD_202250_w/0005.PDF	1	29/07/2022 15:05:
w0000000006/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	4º Bimestre	DD_202250_w/0006.PDF	1	30/01/2023 11:17:
w0000000007/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	5º Bimestre	DD_202250_w/0007.PDF	1	30/01/2023 11:18:
w0000000009/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	6º Bimestre	DD_202250_w/0009.PDF	1	03/04/2023 18:16:
w0000000002/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	1º Quadrimestre	DD_202250_w/0002.PDF	1	19/05/2022 10:23:
w0000000008/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	2º Quadrimestre	DD_202250_w/0008.PDF	1	30/01/2023 11:19:
w0000000010/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	3º Quadrimestre	DD_202250_w/0010.PDF	1	04/05/2023 12:54:
w0000000004/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	1º Quadrimestre	DD_202250_w/0004.PDF	1	07/06/2022 09:53:

Diante do exposto, não foi comprovada a realização das audiências públicas relativas às metas fiscais do 2º e 3º quadrimestres de 2022.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da



Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2022. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU :: CNPJ: 03503646000180 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzam

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	↑ Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em at...	Controlp
PPA	03/01/2022		29/12/2021 07:44:46	29/12/2021 07:44:46	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		29/12/2021 07:44:15	29/12/2021 07:44:15	ENVIADO NO PRAZO		1
LDA	07/02/2022		17/01/2022 15:38:37	17/01/2022 15:38:37	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejamento			17/01/2022 23:49:45	21/11/2022 18:33:43	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		08/04/2022 06:51:55	07/12/2022 21:37:45	ENVIADO FORA DO PRAZO	14	0
Janeiro	11/04/2022		16/04/2022 18:29:14	22/03/2023 19:59:46	ENVIADO FORA DO PRAZO	5	0
Fevereiro	25/04/2022		18/04/2022 20:50:21	27/03/2023 10:18:57	ENVIADO NO PRAZO		0
Março	27/05/2022		29/04/2022 06:47:56	27/03/2023 18:21:56	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		31/05/2022 18:17:27	27/03/2023 20:19:47	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		30/06/2022 07:51:52	28/03/2023 09:14:11	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		29/07/2022 14:10:08	28/03/2023 14:43:48	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		01/02/2023 20:53:10	28/03/2023 17:49:15	ENVIADO FORA DO PRAZO	128	0
Agosto	25/10/2022		07/02/2023 12:52:10	28/03/2023 18:32:33	ENVIADO FORA DO PRAZO	105	0
Setembro	25/11/2022		12/02/2023 21:44:59	28/03/2023 19:28:03	ENVIADO FORA DO PRAZO	79	0
Outubro	26/12/2022		16/02/2023 13:39:20	28/03/2023 19:53:16	ENVIADO FORA DO PRAZO	52	0
Novembro	27/01/2023		18/02/2023 10:40:48	29/03/2023 18:41:57	ENVIADO FORA DO PRAZO	22	0
Dezembro	27/02/2023		10/04/2023 17:27:17	12/04/2023 10:06:45	ENVIADO FORA DO PRAZO	42	0
Encerramento	08/03/2023		13/04/2023 12:47:05	13/04/2023 12:47:05	ENVIADO FORA DO PRAZO	36	0
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 05:56:39	17/04/2023 05:56:39	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) De acordo com a declaração prestada pelo Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu (doc. digital 49698/2023 - autos 89672/2022), as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos



cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			

Sistema Control-P

Não houve processos de fiscalização referentes ao exercício de 2022.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412473/2021	129/2022	18/10/2022	-	Como o Acórdão foi publicado apenas em 25/10/2022, não houve tempo hábil ao Gestor para implementar no ano de 2022 as providências. Portanto, não se verificou neste relatório o cumprimento das determinações constantes no Parecer Prévio 129/2022.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	Recomendando ao Poder Legislativo do Município de Torixoréu que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referentes ao exercício de 2020 (artigo 31, § 2º, da CF): a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) observe e cumpra o limite previsto no artigo 29-A, I, da CF, ao promover os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, e considere no cálculo da Receita Base, somente as receitas efetivamente realizadas, nos termos do caput do artigo 29-A da CF;	Não se constatou a impropriedade em 2022.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	II) abstenha de aumentar despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem que haja disponibilidade financeira para custeá-las nas respectivas fontes, atentando para aquelas em que os recursos são vinculados, em observância ao disposto no artigo 42 da LRF;	Determinação não aplicável em 2022.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	III) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando, se necessário em caso de aumento de gastos e de queda das receitas previstas, especialmente as de transferências correntes, que constituem a maior parte da receita do Município, medidas efetivas à luz da prescrição do artigo 9º da LRF, para se evitar que o resultado orçamentário se apresente deficitário ao final do exercício financeiro, e com vistas à assegurar que hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12, garantindo assim, o equilíbrio das contas públicas;	Ao contrário de 2020, em 2022 houve superávit orçamentário (item 5.1.3.4.), motivo pelo qual considera-se cumprida a deliberação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	IV) adote providências efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto no artigo 146, §§ 1º e 2º, c/c os artigos 154 e 175, todos da Resolução nº 14/2007, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo;	Embora as contas de governo tenham sido prestadas no prazo correto, a maior parte das cargas mensais foram enviadas com atraso ao Sistema Aplic (item 8.1.). Não obstante, os atrasos são apurados em processos de representação autônomos.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	V) observe e cumpra quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão do inciso I, "b", e § 3º do artigo 4º da LRF;	Não se constatou a impropriedade em 2022.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	VI) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no artigo 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei nº 4.320/1964;	De acordo com o tópico 3.1.3.1. (itens 5 e 7), houve novamente a irregularidade, motivo pelo qual o ente não cumpriu a determinação.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	VII) abstenha de prever autorização na LOA para realocação mediante transposição, remanejamento ou transferência, em observância ao disposto no § 8º do artigo 165, c/c o inciso VI do artigo 167, ambos da CF;	Não se constatou a impropriedade em 2022.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	VIII) adote providências para que, por meio de procedimento administrativo próprio, em 30 dias, haja o recolhimento ao RPPS das contribuições da parte patronal, referentes aos meses novembro e dezembro de 2020, assim como a restituição ao erário dos juros e multa incidentes sobre cada parcela de contribuição previdenciária não recolhida tempestivamente à Previdência Municipal, por parte do responsável pelos respectivos débitos previdenciários, nos termos da Súmula 01 do TCE/MT;	O tópico não foi objeto de análise em 2022.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	IX) diligencie no sentido de regularizar as parcelas pendentes de pagamento dos Acordos de Parcelamento nºs 1169/2018, 1165/2018, 1166/2018, 1167/2018 e 1168/2018, adotando medidas no sentido não só de o responsável pelas inadimplências arcar com os encargos moratórios incidentes à luz da Súmula 01 do TCE/MT, como também para se evitar atrasos ou mesmo o descumprimento tanto das obrigações previdenciárias ordinárias, quanto dos parcelamentos de débitos previdenciários que, por ventura, tenham sido legalmente autorizados;	De acordo com o tópico 6.4.1.1.2., o município firmou 3 novos acordos previdenciários em 2022. Quanto à responsabilização dos encargos moratórios, deverão ser analisados em processo próprio.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	X) regularize as pendências junto ao Ministério da Previdência Social, para a obtenção do Certificado de Regularidade de Previdência – CRP;	Nos termos do item 6.4.1.1.3., a partir de 2023 houve a regularização do CRP.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	XI) proceda ao registro contábil correto do Balanço Patrimonial, especialmente no que tange aos valores das provisões matemáticas para avaliação atuarial, nos termos dos incisos VI e VII do § 1º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência;	O tópico não foi objeto de análise em 2022.
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	XII) reformule o plano de amortização do déficit atuarial na próxima reavaliação atuarial, prevendo alíquotas finais suplementares factíveis, e que possibilite o cumprimento do artigo 54, II, da Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda, regulamentado pelo artigo 9º da Instrução Normativa nº 07 do Ministério da Economia;	O tópico não foi objeto de análise em 2022.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100803/2020	215/2021	07/12/2021	b) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2020 corresponderam a 87,44% do total da receita arrecadada, sobre o qual as receitas tributárias próprias representaram apenas 7,44%;	De acordo com o tópico 4.1.4., o percentual de dependência de transferências em 2022 foi de 85,31%, ou seja, o percentual de participação de receitas próprias em 2022 totalizou 14,68%. Assim sendo, o município melhorou no quesito, motivo pelo qual considera-se cumprida a recomendação.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **TORIXOREU** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

THIAGO TIMO OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



1.2) O cumprimento das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestres não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes no montante de R\$ 1.193.948,25. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2) Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de superávit financeiro inexistentes no montante de R\$ 1.990.095,26. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2023.

DANIEL POLETTO CHU
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE TORIXOREU - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DEPARTAMENTO DE VIACAO	R\$ 824.400,00	R\$ 1.570.849,01	R\$ 1.308.085,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 921.895,24	R\$ 2.781.439,08	237,39%
DIRETORIA DE Acao SOCIAL	R\$ 745.100,00	R\$ 776.467,01	R\$ 215.665,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 393.026,11	R\$ 1.344.206,70	80,40%
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 1.643.000,00	R\$ 647.627,00	R\$ 200.076,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.143,16	R\$ 1.938.560,81	17,98%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.678.200,00	R\$ 2.009.291,24	R\$ 479.044,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745.751,82	R\$ 3.420.784,32	103,83%
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 193.000,00	R\$ 4.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.609,76	R\$ 6.315,24	-96,72%
FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	R\$ 2.796.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 2.796.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.056.700,00	R\$ 3.043.733,87	R\$ 2.752.986,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.007.746,66	R\$ 6.845.673,42	35,37%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 681.873,00	R\$ 521.675,23	R\$ 117.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.692,92	R\$ 1.207.355,31	77,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 41.500,00	R\$ 9.077,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.764,91	R\$ 44.812,09	7,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.761.850,00	R\$ 1.449.048,00	R\$ 419.326,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.656,00	R\$ 3.869.568,29	40,10%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 115.000,00	R\$ 31.053,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.679,89	R\$ 129.373,11	12,49%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 94.000,00	R\$ 27.123,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.607,38	R\$ 117.515,62	25,01%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 848.750,00	R\$ 559.046,01	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418.165,24	R\$ 1.057.630,77	24,61%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 279.000,00	R\$ 209.780,01	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.969,52	R\$ 459.810,49	64,80%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 137.500,00	R\$ 104.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.488,59	R\$ 187.537,41	36,39%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 88.500,00	R\$ 31.078,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.029,50	R\$ 72.548,50	-18,02%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 72.000,00	R\$ 30.197,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.382,26	R\$ 119.814,74	66,40%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 141.000,00	R\$ 93.042,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.160,93	R\$ 173.881,07	23,32%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 143.000,00	R\$ 322.749,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.999,94	R\$ 344.749,06	141,08%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 106.500,00	R\$ 27.243,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.335,78	R\$ 124.407,22	16,81%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.006.127,00	R\$ 1.480.173,40	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.150,09	R\$ 2.689.150,31	34,04%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	0,00%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.999,97	R\$ 0,03	-100,00%
GESTAO DA CULTURA	R\$ 214.000,00	R\$ 296.835,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.438,73	R\$ 532.396,27	148,78%
PLENARIO	R\$ 1.072.000,00	R\$ 525.149,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.886,50	R\$ 1.410.263,28	31,55%
PRODUCAO E ABASTECIMENTO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.999,94	R\$ 0,06	-99,99%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.155.000,00	R\$ 994.655,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.802,72	R\$ 1.622.852,28	40,50%
SERVICOS PUBLICOS	R\$ 2.172.000,00	R\$ 543.376,02	R\$ 151.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010.143,57	R\$ 1.856.513,45	-14,52%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 49.500,00	R\$ 16.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.949,95	R\$ 58.830,05	18,84%
	R\$ 25.139.500,00	R\$ 15.454.999,58	R\$ 6.017.966,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.343.477,08	R\$ 35.268.988,98	
Intraorçamentários								
DEPARTAMENTO DE VIACAO	R\$ 30.000,00	R\$ 15.681,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.681,00	52,27%
DIRETORIA DE ACAO SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 1.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.870,00	37,40%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 337.000,00	R\$ 377.191,42	R\$ 27.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.999,99	R\$ 690.171,43	104,79%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 525,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.630,80	R\$ 147.894,20	-7,56%
FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 87.000,00	R\$ 119.378,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.999,95	R\$ 187.378,19	115,37%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 12.800,00	R\$ 15.291,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.091,96	119,46%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 110.000,00	R\$ 34.505,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.066,13	R\$ 128.438,87	16,76%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.999,99	R\$ 0,01	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 50.000,00	R\$ 38.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.213,98	R\$ 73.731,02	47,46%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.527,43	R\$ 13.972,57	-72,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,99	R\$ 0,01	-99,99%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.999,99	R\$ 0,01	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,99	R\$ 0,01	-99,99%
PLENARIO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.793,88	R\$ 16.206,12	-9,96%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 35.000,00	R\$ 12.847,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.999,99	R\$ 42.847,01	22,42%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 6.800,00	R\$ 6.597,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.397,00	97,01%
	R\$ 924.600,00	R\$ 622.831,52	R\$ 48.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.232,06	R\$ 1.398.679,46	
TOTAL	R\$ 26.064.100,00	R\$ 16.077.831,10	R\$ 6.066.446,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.540.709,14	R\$ 36.667.668,44	40,68%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.062.479,70	R\$ 784.000,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 0,00	R\$ 228.056,97	R\$ 228.056,97
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.331,89	R\$ 7.158,00	R\$ 5.826,11
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 225,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 86,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 63.625,14	R\$ 61.280,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 330.300,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 311.186,00	R\$ 311.186,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 347.712,21	R\$ 347.712,21
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 110.000,00	R\$ 762.000,00	R\$ 652.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 32.523,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 5.664,43	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 79.265,80	R\$ 79.265,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 33.887,18	R\$ 314.431,28	R\$ 280.544,10
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 178.894,25	R\$ 251.998,32	R\$ 73.104,07
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 298.632,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.106.327,75	R\$ 3.159.488,58	R\$ 1.990.095,26
		R\$ 4.106.327,75	R\$ 3.159.488,58	R\$ 1.990.095,26

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.967.066,92	R\$ 22.045.741,35	R\$ 8.078.674,43	R\$ 3.922.641,79	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.979.000,00	R\$ 2.478.747,53	R\$ 499.747,53	R\$ 399.968,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 126.100,00	R\$ 98.856,77	-R\$ 27.243,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 4.400,00	R\$ 0,09	-R\$ 4.399,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 42.500,00	R\$ 33.932,02	-R\$ 8.567,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 10.000,00	R\$ 25.544,52	R\$ 15.544,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 240.000,00	R\$ 379.054,58	R\$ 139.054,58	R\$ 36.455,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 329.531,00	R\$ 2.900,40	-R\$ 326.630,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.018.462,80	R\$ 2.041.176,46	R\$ 22.713,66	R\$ 877.611,00	R\$ 854.897,34
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 245.549,46	R\$ 7.096,02	-R\$ 238.453,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	R\$ 281.940,00	R\$ 282.387,81	R\$ 447,81	R\$ 29.088,00	R\$ 28.640,19
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 456.499,90	R\$ 837.011,03	R\$ 380.511,13	R\$ 651.760,85	R\$ 271.249,72
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 218.058,90	R\$ 0,00	-R\$ 218.058,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 455.000,00	R\$ 424.947,83	-R\$ 30.052,17	R\$ 35.101,00	R\$ 35.101,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 100.378,38	R\$ 100.378,38	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 150.000,00	R\$ 1.570,86	-R\$ 148.429,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 759.991,00	R\$ 21.766,84	-R\$ 738.224,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99	R\$ 890.146,99	R\$ 856.878,29	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 339.501,91	R\$ 339.501,91	R\$ 339.501,91	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 20.000,00	R\$ 226.870,83	R\$ 206.870,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.000,00	R\$ 16.626,08	-R\$ 9.373,92	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 218.509,01	R\$ 218.509,01	R\$ 151.281,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.803.000,00	R\$ 1.875.449,38	R\$ 72.449,38	R\$ 34.733,02	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 2.510.000,00	R\$ 1.996.798,45	-R\$ 513.201,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 290.000,00	R\$ 78.958,00	-R\$ 211.042,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.064.099,98	R\$ 34.423.997,44	R\$ 8.359.897,46	R\$ 7.439.079,86	R\$ 1.193.948,25
		R\$ 26.064.099,98	R\$ 34.423.997,44	R\$ 8.359.897,46	R\$ 7.439.079,86	R\$ 1.193.948,25

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.274.564,56
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 624.850,42
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 66.275,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 8.120,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 198.049,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 623.837,15
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 31.200,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 25.350,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 198.158,01
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 82.363,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 12.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.440,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 258.502,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 130.000,00
		R\$ 11.545.709,14
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.922.641,79
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 399.968,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 36.455,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 877.611,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 29.088,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 651.760,85
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 35.101,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 856.878,29
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 339.501,91
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 4.060,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 151.281,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 34.733,02
		R\$ 7.439.079,86
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 784.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 228.056,97
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 7.158,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 61.280,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 311.186,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 347.712,21
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 762.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 12.400,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 79.265,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 314.431,28
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 251.998,32



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 3.159.488,58
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 22.144.277,58

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01145/2021	00002/2022	R\$ 81.271,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.271,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00004/2022	R\$ 109.759,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.759,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00007/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00014/2022	R\$ 185.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00015/2022	R\$ 598.971,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.971,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00016/2022	R\$ 143.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00022/2022	R\$ 705.698,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705.698,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00029/2022	R\$ 206.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00030/2022	R\$ 184.760,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.760,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00031/2022	R\$ 185.060,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.060,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00032/2022	R\$ 100.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00033/2022	R\$ 224.787,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.787,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00035/2022	R\$ 292.632,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.632,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00036/2022	R\$ 71.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00039/2022	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00041/2022	R\$ 548.627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00043/2022	R\$ 131.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00045/2022	R\$ 733.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 733.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00046/2022	R\$ 314.284,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.284,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00049/2022	R\$ 420.902,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.902,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01145/2021	00051/2022	R\$ 126.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00052/2022	R\$ 319.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00055/2022	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00056/2022	R\$ 539.967,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539.967,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00058/2022	R\$ 188.081,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.081,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00060/2022	R\$ 41.813,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.813,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00062/2022	R\$ 48.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00064/2022	R\$ 412.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00065/2022	R\$ 342.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00066/2022	R\$ 23.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00067/2022	R\$ 190.185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00071/2022	R\$ 322.652,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.652,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00072/2022	R\$ 172.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00074/2022	R\$ 270.961,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.961,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00076/2022	R\$ 171.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00077/2022	R\$ 35.335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00079/2022	R\$ 447.632,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.632,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00080/2022	R\$ 63.584,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.584,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00081/2022	R\$ 363.262,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.262,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00084/2022	R\$ 234.826,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.826,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00085/2022	R\$ 219.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00088/2022	R\$ 331.469,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.469,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00090/2022	R\$ 119.693,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.693,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01145/2021	00091/2022	R\$ 265.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00095/2022	R\$ 262.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00097/2022	R\$ 293.909,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293.909,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00099/2022	R\$ 91.370,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.370,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00106/2022	R\$ 37.880,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.880,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00111/2022	R\$ 124.788,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.788,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00113/2022	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2021	00124/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01148/2021	00011/2022	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01149/2021	00012/2022	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01150/2021	00013/2022	R\$ 0,00	R\$ 299.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01151/2022	00021/2022	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2022	00008/2022	R\$ 0,00	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01159/2022	00017/2022	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01160/2022	00018/2022	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01161/2022	00019/2022	R\$ 0,00	R\$ 11.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01162/2022	00020/2022	R\$ 0,00	R\$ 227.712,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.712,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01163/2022	00023/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.076,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.076,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01165/2022	00025/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01167/2022	00026/2022	R\$ 0,00	R\$ 79.265,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.265,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01171/2022	00037/2022	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01172/2022	00038/2022	R\$ 0,00	R\$ 29.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01177/2022	00044/2022	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01179/2022	00047/2022	R\$ 0,00	R\$ 151.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01181/2022	00053/2022	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2022	00054/2022	R\$ 0,00	R\$ 339.501,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.501,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01183/2022	00057/2022	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01187/2022	00068/2022	R\$ 0,00	R\$ 753.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 753.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2022	00070/2022	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01189/2022	00069/2022	R\$ 0,00	R\$ 952.086,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 952.086,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01190/2022	00073/2022	R\$ 0,00	R\$ 111.998,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.998,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01192/2022	00083/2022	R\$ 0,00	R\$ 314.431,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.431,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00087/2022	R\$ 935.854,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 935.854,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00098/2022	R\$ 486.285,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.285,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01194/2022	00103/2022	R\$ 294.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00104/2022	R\$ 328.110,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.110,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00107/2022	R\$ 76.589,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.589,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00110/2022	R\$ 527.854,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.854,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00114/2022	R\$ 122.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00119/2022	R\$ 517.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00122/2022	R\$ 789.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 789.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00125/2022	R\$ 388.645,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.645,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01194/2022	00126/2022	R\$ 96.842,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.842,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01196/2022	00089/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01198/2022	00112/2022	R\$ 0,00	R\$ 540.818,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540.818,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01201/2022	00117/2022	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.077.831,10	R\$ 6.066.446,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.545.709,14	R\$ 7.439.079,86	R\$ 0,00	R\$ 3.159.488,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.077.831,10	R\$ 6.066.446,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.545.709,14	R\$ 7.439.079,86	R\$ 0,00	R\$ 3.159.488,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 31.937.650,13	R\$ 37.281.998,71	116,73%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 997.100,00	R\$ 3.852.248,22	386,34%
Receita de Contribuições	R\$ 731.281,00	R\$ 717.764,22	98,15%
Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00	R\$ 443.500,90	1.267,14%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 455.000,00	R\$ 448.971,28	98,67%
Transferências Correntes	R\$ 29.649.269,13	R\$ 31.807.053,62	107,27%
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00	R\$ 12.460,47	17,80%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.997.708,69	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.867.708,69	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 33.935.358,82	R\$ 37.281.998,71	109,86%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.710.000,00	-R\$ 4.426.434,92	163,33%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.710.000,00	-R\$ 4.371.632,94	161,31%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 54.801,98	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 31.225.358,82	R\$ 32.855.563,79	105,22%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.214.000,00	R\$ 1.568.433,65	70,84%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 33.439.358,82	R\$ 34.423.997,44	102,94%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 29.227.650,13	R\$ 32.855.563,79	112,41%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 997.100,00	R\$ 3.797.446,24	380,84%
Receita de Contribuições	R\$ 731.281,00	R\$ 717.764,22	98,15%
Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00	R\$ 443.500,90	1.267,14%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 455.000,00	R\$ 448.971,28	98,67%
Transferências Correntes	R\$ 26.939.269,13	R\$ 27.435.420,68	101,84%
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00	R\$ 12.460,47	17,80%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.997.708,69	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.867.708,69	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.214.000,00	R\$ 1.568.433,65	70,84%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 33.439.358,82	R\$ 34.423.997,44	102,94%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 33.439.358,82	R\$ 34.423.997,44	102,94%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 37.281.998,71
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 54.801,98
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 37.227.196,73
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 505.900,67
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 4.371.632,94
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 32.349.663,12
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.422,13
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 32.348.240,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 32.348.240,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 32.348.240,99

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 54.801,98
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 54.801,98

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 894.100,00	R\$ 3.491.203,33	91,94%
IPTU	R\$ 85.000,00	R\$ 58.697,76	1,54%
IRRF	R\$ 220.000,00	R\$ 375.805,81	9,89%
ISSQN	R\$ 311.000,00	R\$ 1.100.123,64	28,97%
ITBI	R\$ 278.100,00	R\$ 1.956.576,12	51,52%
II - Taxas (Principal)	R\$ 62.000,00	R\$ 197.179,07	5,19%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 4.500,00	R\$ 2.969,19	0,07%
V - Dívida Ativa	R\$ 28.000,00	R\$ 48.629,88	1,28%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 3.000,00	R\$ 57.049,15	1,50%
TOTAL	R\$ 991.600,00	R\$ 3.797.030,62	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 31.593.552,90	R\$ 30.546.568,30	96,68%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.294.847,93	R\$ 11.113.227,20	98,39%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.358,25	R\$ 7.357,14	99,98%
Outras Despesas Correntes	R\$ 20.291.346,72	R\$ 19.425.983,96	95,73%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.396.436,07	R\$ 2.008.579,15	59,13%
Investimentos	R\$ 2.892.006,07	R\$ 1.504.154,91	52,01%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 504.430,00	R\$ 504.424,24	99,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 279.000,01	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 35.268.988,98	R\$ 32.555.147,45	92,30%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.398.679,46	R\$ 1.325.616,06	94,77%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.398.679,46	R\$ 1.325.616,06	94,77%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 36.667.668,44	R\$ 33.880.763,51	92,40%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.072.000,00	R\$ 1.410.263,28	R\$ 1.410.263,28	R\$ 1.410.263,28	R\$ 1.410.263,28
04	Administração	R\$ 3.796.923,00	R\$ 5.898.911,26	R\$ 5.758.229,02	R\$ 5.698.052,14	R\$ 5.692.789,74
06	Segurança Pública	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
08	Assistência Social	R\$ 922.100,00	R\$ 1.350.521,87	R\$ 1.323.760,10	R\$ 1.320.207,88	R\$ 1.319.315,38
09	Previdência Municipal	R\$ 2.796.000,00	R\$ 2.796.000,00	R\$ 2.259.046,80	R\$ 2.259.046,80	R\$ 2.258.770,13
10	Saúde	R\$ 6.205.200,00	R\$ 8.468.525,64	R\$ 8.074.410,35	R\$ 8.037.401,43	R\$ 7.983.970,59
12	Educação	R\$ 4.158.750,00	R\$ 6.416.975,84	R\$ 5.944.903,02	R\$ 5.943.329,22	R\$ 5.940.462,66
13	Cultura	R\$ 355.000,00	R\$ 706.277,34	R\$ 704.894,16	R\$ 704.412,92	R\$ 703.887,92
15	Urbanismo	R\$ 1.768.127,00	R\$ 2.274.970,50	R\$ 2.268.535,11	R\$ 2.268.535,11	R\$ 2.248.382,92
16	Habitação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 410.000,00	R\$ 381.158,36	R\$ 373.014,13	R\$ 373.014,13	R\$ 373.014,13
18	Gestão Ambiental	R\$ 17.000,00	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 149.000,00	R\$ 344.749,11	R\$ 344.726,03	R\$ 344.471,51	R\$ 344.152,23
25	Energia	R\$ 6.000,00	R\$ 151.281,02	R\$ 77.518,33	R\$ 77.518,33	R\$ 77.518,33
26	Transporte	R\$ 2.235.400,00	R\$ 4.067.755,96	R\$ 3.022.852,42	R\$ 3.020.093,25	R\$ 3.019.584,21
27	Desporto e Lazer	R\$ 279.000,00	R\$ 459.810,49	R\$ 451.213,32	R\$ 450.179,24	R\$ 448.986,74
28	Encargos Especiais	R\$ 440.000,00	R\$ 511.788,25	R\$ 511.781,38	R\$ 511.781,38	R\$ 511.781,38
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.139.500,00	R\$ 35.268.988,98	R\$ 32.555.147,45	R\$ 32.448.306,62	R\$ 32.362.879,64
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 18.000,00	R\$ 16.206,12	R\$ 16.206,12	R\$ 16.206,12	R\$ 16.206,12



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 90.600,00	R\$ 115.220,05	R\$ 86.008,96	R\$ 86.008,96	R\$ 86.008,96
08	Assistência Social	R\$ 5.000,00	R\$ 6.870,00	R\$ 6.869,92	R\$ 6.869,92	R\$ 6.869,92
09	Previdência Municipal	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 122.000,00	R\$ 230.225,20	R\$ 230.214,18	R\$ 230.214,18	R\$ 230.214,18
12	Educação	R\$ 547.000,00	R\$ 852.038,20	R\$ 812.203,59	R\$ 812.203,59	R\$ 812.203,59
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 100.000,00	R\$ 128.438,86	R\$ 128.435,48	R\$ 128.435,48	R\$ 128.435,48
20	Agricultura	R\$ 1.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 30.000,00	R\$ 45.681,00	R\$ 45.677,81	R\$ 45.677,81	R\$ 45.677,81
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 924.600,00	R\$ 1.398.679,46	R\$ 1.325.616,06	R\$ 1.325.616,06	R\$ 1.325.616,06
		R\$ 26.064.100,00	R\$ 36.667.668,44	R\$ 33.880.763,51	R\$ 33.773.922,68	R\$ 33.688.495,70

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 408.000,00	R\$ 381.158,34	R\$ 373.014,13	97,86%
8020	Acoes de Enfrentamento e Combate ao COVID 19	R\$ 15.000,00	R\$ 0,03	R\$ 0,00	0,00%
2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	R\$ 726.973,00	R\$ 1.277.674,31	R\$ 1.242.815,37	97,27%
9122	APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,01	R\$ 30.000,00	100,00%
5030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 4.400,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	0,00%
6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 330.000,00	R\$ 54.820,16	R\$ 54.666,84	99,72%
6010	ATENCAO BASICA	R\$ 1.836.600,00	R\$ 3.667.516,42	R\$ 3.377.738,14	92,09%
4040	CIDADE BONITA	R\$ 789.500,00	R\$ 305.989,10	R\$ 232.219,93	75,89%
4030	CIDADE LIMPA	R\$ 1.029.627,00	R\$ 1.829.785,79	R\$ 1.824.703,84	99,72%
7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	R\$ 112.000,00	R\$ 117.515,66	R\$ 117.512,28	99,99%
7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	R\$ 148.000,00	R\$ 344.749,10	R\$ 344.726,03	99,99%
5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 281.000,00	R\$ 459.810,50	R\$ 451.213,32	98,13%
7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 91.500,00	R\$ 72.548,53	R\$ 72.545,44	99,99%
9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 62.000,00	R\$ 80.812,13	R\$ 72.810,04	90,09%
5050	DIFUSAO CULTURAL	R\$ 360.000,00	R\$ 706.277,35	R\$ 704.894,16	99,80%
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 1.980.000,00	R\$ 2.628.732,24	R\$ 2.577.342,68	98,04%
9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	R\$ 73.000,00	R\$ 119.814,75	R\$ 119.811,78	99,99%
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO E FINANCEIRO	R\$ 3.248.350,00	R\$ 4.857.554,05	R\$ 4.730.524,45	97,38%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 785.100,00	R\$ 1.006.513,92	R\$ 997.554,40	99,11%
6091	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	R\$ 1.022.250,00	R\$ 1.194.554,57	R\$ 1.138.976,74	95,34%
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 639.900,00	R\$ 2.041.570,16	R\$ 2.016.102,22	98,75%
8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.259.046,80	80,68%
6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	R\$ 1.528.600,00	R\$ 2.045.575,20	R\$ 2.029.977,91	99,23%
4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	R\$ 1.447.000,00	R\$ 2.490.402,20	R\$ 1.469.613,16	59,01%
9121	GESTAO SUS PARA MANUTENCAO E CUSTEIO COVID 19	R\$ 25.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%
6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.297.000,00	R\$ 2.841.855,84	R\$ 2.754.166,82	96,91%
4060	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 233.500,00	R\$ 380,09	R\$ 380,00	99,97%
4010	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%
2037	MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES MEDICO HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.277.500,00	R\$ 2.985.626,36	R\$ 2.595.272,74	86,92%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 432.800,00	R\$ 460.100,91	R\$ 445.514,45	96,83%
6100	MORAR MELHOR	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.426.469,40	R\$ 1.426.469,40	100,00%
6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 138.000,00	R\$ 350.877,98	R\$ 333.075,62	94,92%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 316.500,00	R\$ 88.983,27	R\$ 88.074,82	98,97%
		R\$ 26.064.100,00	R\$ 36.667.668,44	R\$ 33.880.763,51	
		R\$ 26.064.100,00	R\$ 36.667.668,44	R\$ 33.880.763,51	92,40%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 32.855.563,79	R\$ 0,00	R\$ 32.855.563,79
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.568.433,65	R\$ 0,00	R\$ 1.568.433,65
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 34.423.997,44	R\$ 0,00	R\$ 34.423.997,44
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 34.423.997,44	R\$ 0,00	R\$ 34.423.997,44
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 30.546.568,30	R\$ 2.008.579,15	R\$ 32.555.147,45
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 1.325.616,06	R\$ 0,00	R\$ 1.325.616,06
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 31.872.184,36	R\$ 2.008.579,15	R\$ 33.880.763,51
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 31.872.184,36	R\$ 2.008.579,15	R\$ 33.880.763,51
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 2.551.813,08	-R\$ 2.008.579,15	R\$ 543.233,93
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 2.150.260,04	R\$ 562.179,76	R\$ 2.712.439,80
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 4.702.073,12	-R\$ 1.446.399,39	R\$ 3.255.673,73

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 507.322,80	R\$ 0,00	R\$ 507.322,80
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.568.433,65	R\$ 0,00	R\$ 1.568.433,65
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 2.075.756,45	R\$ 0,00	R\$ 2.075.756,45
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 2.075.756,45	R\$ 0,00	R\$ 2.075.756,45
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 2.259.046,80	R\$ 0,00	R\$ 2.259.046,80
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 2.259.046,80	R\$ 0,00	R\$ 2.259.046,80
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 2.259.046,80	R\$ 0,00	R\$ 2.259.046,80
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	-R\$ 183.290,35	R\$ 0,00	-R\$ 183.290,35
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	-R\$ 183.290,35	R\$ 0,00	-R\$ 183.290,35

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.045.741,35	R\$ 0,00	R\$ 21.994.702,45	R\$ 0,00	R\$ 51.038,90	R\$ 615.714,48	R\$ 0,00	R\$ 666.753,38	R\$ 2.486.894,03
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.478.747,53	R\$ 0,00	R\$ 2.577.342,68	R\$ 0,00	-R\$ 98.595,15	R\$ 198.515,15	R\$ 0,00	R\$ 99.920,00	R\$ 215.790,45
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 98.856,77	R\$ 0,00	R\$ 72.483,19	R\$ 0,00	R\$ 26.373,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.373,58	R\$ 28.870,33
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 1,85
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 33.932,02	R\$ 0,00	R\$ 32.860,45	R\$ 0,00	R\$ 1.071,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,57	R\$ 551,60



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 25.544,52	R\$ 0,00	R\$ 8.116,00	R\$ 0,00	R\$ 17.428,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.428,52	R\$ 17.827,56
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,30	R\$ 458,83
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 379.054,58	R\$ 0,00	R\$ 442.170,88	R\$ 0,00	-R\$ 63.116,30	R\$ 38.904,76	R\$ 0,00	-R\$ 24.211,54	R\$ 2.007,99
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.900,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.900,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.900,40	R\$ 4,85



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.041.176,46	R\$ 0,00	R\$ 1.700.619,82	R\$ 0,00	R\$ 340.556,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.556,64	R\$ 530.696,58
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.096,02	R\$ 0,00	R\$ 293.711,70	R\$ 0,00	-R\$ 286.615,68	R\$ 233.898,70	R\$ 0,00	-R\$ 52.716,98	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 282.387,81	R\$ 0,00	R\$ 432.563,74	R\$ 0,00	-R\$ 150.175,93	R\$ 318.667,22	R\$ 0,00	R\$ 168.491,29	R\$ 73.710,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 837.011,03	R\$ 0,00	R\$ 1.527.953,25	R\$ 0,00	-R\$ 690.942,22	R\$ 729.176,01	R\$ 0,00	R\$ 38.233,79	-R\$ 42.548,33
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 424.947,83	R\$ 0,00	R\$ 212.648,72	R\$ 0,00	R\$ 212.299,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212.299,11	R\$ 9.270,47
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.378,38	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 378,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,38	R\$ 1.190,79



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 1.570,86	R\$ 0,00	R\$ 79.076,06	R\$ 0,00	-R\$ 77.505,20	R\$ 79.076,06	R\$ 0,00	R\$ 1.570,86	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 21.766,84	R\$ 0,00	R\$ 314.431,28	R\$ 0,00	-R\$ 292.664,44	R\$ 314.431,28	R\$ 0,00	R\$ 21.766,84	R\$ 25.184,75
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99	R\$ 890.146,99
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 339.501,91	R\$ 0,00	R\$ 3.395,01	R\$ 0,00	R\$ 336.106,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.106,90	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 226.870,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.870,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.870,83	R\$ 37.729,56



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.626,08	R\$ 0,00	R\$ 23.174,07	R\$ 0,00	-R\$ 6.547,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.547,99	R\$ 16,18
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 218.509,01	R\$ 0,00	R\$ 77.518,33	R\$ 0,00	R\$ 140.990,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.990,68	R\$ 64.686,41
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.875.449,38	R\$ 0,00	R\$ 1.728.949,08	R\$ 0,00	R\$ 146.500,30	R\$ 184.056,14	R\$ 0,00	R\$ 330.556,44	R\$ 307.692,08
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.996.798,45	R\$ 0,00	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00	-R\$ 168.731,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 168.731,75	R\$ 124.837,84
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 78.958,00	R\$ 0,00	R\$ 93.516,60	R\$ 0,00	-R\$ 14.558,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.558,60	R\$ 2.831,28
		R\$ 34.423.997,44	R\$ 0,00	R\$ 33.880.763,51	R\$ 0,00	R\$ 543.233,93	R\$ 2.712.439,80	R\$ 0,00	R\$ 3.255.673,73	R\$ 4.777.852,09
>>>>	>>>>	R\$ 34.423.997,44	R\$ 0,00	R\$ 33.880.763,51	R\$ 0,00	R\$ 543.233,93	R\$ 2.712.439,80	R\$ 0,00	R\$ 3.255.673,73	R\$ 4.777.852,09

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.996.798,45	R\$ 2.165.530,20	-R\$ 168.731,75	R\$ 0,00	-R\$ 168.731,75	R\$ 124.837,84
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 78.958,00	R\$ 93.516,60	-R\$ 14.558,60	R\$ 0,00	-R\$ 14.558,60	R\$ 2.831,28
		R\$ 2.075.756,45	R\$ 2.259.046,80	-R\$ 183.290,35	R\$ 0,00	-R\$ 183.290,35	R\$ 127.669,12
>>>>	>>>>	R\$ 2.075.756,45	R\$ 2.259.046,80	-R\$ 183.290,35	R\$ 0,00	-R\$ 183.290,35	R\$ 127.669,12

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 4.022,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.022,26
2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2021	R\$ 560.781,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.781,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 106.840,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.840,83
	R\$ 584.803,88	R\$ 106.840,83	R\$ 0,00	R\$ 560.781,62	R\$ 0,00	R\$ 130.863,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 6.122,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.122,55
2018	R\$ 93.448,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 93.238,29
2019	R\$ 27.808,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.908,00	R\$ 0,00	R\$ 18.900,80
2020	R\$ 127.143,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.090,34	R\$ 0,00	R\$ 125.053,47
2021	R\$ 130.581,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.630,00	R\$ 115.951,50	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 85.426,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.426,98
	R\$ 385.104,95	R\$ 85.426,98	R\$ 0,00	R\$ 25.838,34	R\$ 115.951,50	R\$ 328.742,09
TOTAL	R\$ 969.908,83	R\$ 192.267,81	R\$ 0,00	R\$ 586.619,96	R\$ 115.951,50	R\$ 459.605,18

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.004.146,43	R\$ 235.402,62	R\$ 32.802,31	R\$ 24.022,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.711.919,24	R\$ 73.906,63	R\$ 2.638.012,61
	R\$ 3.004.146,43	R\$ 235.402,62	R\$ 32.802,31	R\$ 24.022,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.711.919,24	R\$ 73.906,63	R\$ 2.638.012,61
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 0,00	R\$ 4,85
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 541.139,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.139,58	R\$ 10.443,00	R\$ 530.696,58



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 73.950,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.710,00	R\$ 0,00	R\$ 73.710,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 32.050,87	R\$ 0,00	R\$ 52.108,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.057,13	R\$ 22.491,20	-R\$ 42.548,33
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 14.934,90	R\$ 5.664,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.270,47	R\$ 0,00	R\$ 9.270,47



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 1.190,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,79	R\$ 0,00	R\$ 1.190,79
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 215.790,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.790,45	R\$ 0,00	R\$ 215.790,45
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 28.870,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.870,33	R\$ 0,00	R\$ 28.870,33
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 551,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 551,60	R\$ 0,00	R\$ 551,60



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 17.827,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.827,56	R\$ 0,00	R\$ 17.827,56
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 458,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 458,83	R\$ 0,00	R\$ 458,83
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.007,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.007,99	R\$ 0,00	R\$ 2.007,99
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 25.184,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.184,75	R\$ 0,00	R\$ 25.184,75



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 37.729,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.729,56	R\$ 0,00	R\$ 37.729,56
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,18	R\$ 0,00	R\$ 16,18
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 64.686,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.686,41	R\$ 0,00	R\$ 64.686,41
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 307.692,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.692,08	R\$ 0,00	R\$ 307.692,08



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
	R\$ 2.254.235,57	R\$ 5.664,43	R\$ 52.348,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.196.223,14	R\$ 32.934,20	R\$ 2.163.288,94
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	-R\$ 527.883,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.480,83	R\$ 0,00	-R\$ 657.364,45	R\$ 0,00	-R\$ 657.364,45
	-R\$ 527.883,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.480,83	R\$ 0,00	-R\$ 657.364,45	R\$ 0,00	-R\$ 657.364,45
TOTAL	R\$ 4.730.498,38	R\$ 241.067,05	R\$ 85.150,31	R\$ 24.022,26	R\$ 129.480,83	R\$ 0,00	R\$ 4.250.777,93	R\$ 106.840,83	R\$ 4.143.937,10

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 40.158,94	R\$ 2.248,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,40	R\$ 0,00	R\$ 37.640,48	R\$ 0,00	R\$ 37.640,48
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.108,45	R\$ 0,00	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.831,78	R\$ 0,00	R\$ 2.831,78
	R\$ 43.267,39	R\$ 2.248,06	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 270,40	R\$ 0,00	R\$ 40.472,26	R\$ 0,00	R\$ 40.472,26
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 379,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,85	R\$ 0,00	R\$ 379,85
	R\$ 379,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,85	R\$ 0,00	R\$ 379,85
TOTAL	R\$ 43.647,24	R\$ 2.248,06	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 270,40	R\$ 0,00	R\$ 40.852,11	R\$ 0,00	R\$ 40.852,11

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 862,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 862,10	R\$ 0,00	R\$ 862,10
	R\$ 862,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 862,10	R\$ 0,00	R\$ 862,10
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 181,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 181,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.043,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,50	R\$ 0,00	R\$ 862,10	R\$ 0,00	R\$ 862,10

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.004.146,43	R\$ 519.630,82	R\$ 2.484.515,61	R\$ 2.378,42	R\$ 0,00	R\$ 2.378,42
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 215.790,45	R\$ 0,00	R\$ 215.790,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 28.870,33	R\$ 0,00	R\$ 28.870,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 551,60	R\$ 0,00	R\$ 551,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 17.827,56	R\$ 0,00	R\$ 17.827,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 458,83	R\$ 0,00	R\$ 458,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.007,99	R\$ 0,00	R\$ 2.007,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4,85	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 541.139,58	R\$ 10.443,00	R\$ 530.696,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 73.950,00	R\$ 240,00	R\$ 73.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 32.050,87	R\$ 74.599,20	-R\$ 42.548,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 14.934,90	R\$ 5.664,43	R\$ 9.270,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 1.190,79	R\$ 0,00	R\$ 1.190,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 25.184,75	R\$ 0,00	R\$ 25.184,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 890.146,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 37.729,56	R\$ 0,00	R\$ 37.729,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16,18	R\$ 0,00	R\$ 16,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 64.686,41	R\$ 0,00	R\$ 64.686,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 307.692,08	R\$ 0,00	R\$ 307.692,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 129.480,83	R\$ 129.480,83	R\$ 0,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 0,00
	R\$ 5.387.862,83	R\$ 740.058,28	R\$ 4.647.804,55	R\$ 2.559,92	R\$ 181,50	R\$ 2.378,42
TOTAL	R\$ 5.387.862,83	R\$ 740.058,28	R\$ 4.647.804,55	R\$ 2.559,92	R\$ 181,50	R\$ 2.378,42

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 127.414,45	R\$ 2.576,61	R\$ 124.837,84
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.108,45	R\$ 277,17	R\$ 2.831,28
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 379,85	R\$ 379,85	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 130.902,75	R\$ 3.233,63	R\$ 127.669,12

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.387.862,83	R\$ 2.559,92	R\$ 5.390.422,75
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 740.058,28	R\$ 181,50	R\$ 740.239,78
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.647.804,55	R\$ 2.378,42	R\$ 4.650.182,97

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 8.513.282,23
1. Dívida Mobiliária	R\$ 379.274,87
2. Dívida Contratual	R\$ 8.134.007,36
2.1. Empréstimos	R\$ 6.391,77
2.1.1. Internos	R\$ 6.391,77
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 160.169,36
2.3.1. Internos	R\$ 160.169,36
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 7.967.446,23
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 7.967.446,23
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 4.275.662,29
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 4.275.662,29
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.731.541,98
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 326.217,36
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 129.662,33
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 4.237.619,94
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 32.348.240,99
% da DC sobre a RCL Ajustada	26,31%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	13,10%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 38.817.889,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 1.337.370,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 8.031.277,87
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 130.863,09
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 504.424,24
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.357,14
TOTAL	R\$ 511.781,38
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 32.348.240,99
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,58%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 32.348.240,99
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.175.718,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.658.146,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 19.408.944,59

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 3.593.422,63
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 58.697,76
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.956.576,12
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.100.123,64
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 375.805,81
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.619,74
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 46.862,79
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 53.736,77
Transferências (II)	R\$ 21.556.406,48
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.402.074,46
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 568.390,85
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 455.731,15
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 7.184.219,04
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.410.989,41
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 535.001,57
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 25.149.829,11
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 6.287.457,27

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 3.005.008,53
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 235.402,62
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 32.802,31
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 24.022,26
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 72.332,83
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 2.640.448,51
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.573,80
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 215.790,45
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 215.790,45
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 3.274.212,53
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 3.274.212,53
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 2.446.495,35
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 4.371.632,94
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 1.925.137,59



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 2.577.342,68
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 115.951,50
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 7.660.741,30
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 25.149.829,11
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	30,46%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	5,46%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 2.446.495,35
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 32.252,18
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 2.478.747,53
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 2.478.747,53

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 2.378.827,53	R\$ 2.378.827,53	R\$ 2.378.827,53
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 1.123.677,99	R\$ 1.123.677,99	R\$ 1.123.677,99
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 1.255.149,54	R\$ 1.255.149,54	R\$ 1.255.149,54
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 2.378.827,53	R\$ 2.378.827,53	R\$ 2.378.827,53
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15	R\$ 198.515,15



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 2.378.827,53	R\$ 0,00	R\$ 2.378.827,53	R\$ 2.478.747,53	95,96%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 3.593.422,63
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 58.697,76
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.956.576,12
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.100.123,64
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 375.805,81
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.619,74
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 46.862,79
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 53.736,77
Transferências (II)	R\$ 20.532.284,48
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.402.074,46
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.410.989,41
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 535.001,57
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 7.184.219,04
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 24.125.707,11
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 3.618.856,06

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 3.005.008,53
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 235.402,62
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 32.802,31
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 24.022,26
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 69.831,91
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 2.642.949,43
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 4.074,72
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H)	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 4.266.753,28	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 4.266.753,28	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 4.266.753,28	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 24.125.707,11	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	17,68%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	2,68%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 12.411.145,80	R\$ 27.697,46
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.245.615,60	R\$ 27.697,46
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.172.486,80	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 6.956,60	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 10.238.659,00	R\$ 27.697,46
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 10.266.356,46	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 11.808.718,46	R\$ 27.697,46
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 9.643.188,26	R\$ 27.697,46
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.172.486,80	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 6.956,60	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 9.636.231,66	R\$ 27.697,46
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 9.663.929,12	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 10.266.356,46	R\$ 9.663.929,12	R\$ 602.427,34
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 32.348.240,99		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	31,73%	29,87%	1,86%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 12.411.145,80	R\$ 27.697,46	R\$ 11.808.718,46	R\$ 27.697,46	R\$ 602.427,34	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 10.245.615,60	R\$ 27.697,46	R\$ 9.643.188,26	R\$ 27.697,46	R\$ 602.427,34	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 8.338.165,78	R\$ 0,00	R\$ 7.837.863,96	R\$ 0,00	R\$ 500.301,82	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.907.449,82	R\$ 27.697,46	R\$ 1.805.324,30	R\$ 27.697,46	R\$ 102.125,52	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.743.127,89	R\$ 0,00	R\$ 1.743.127,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 422.402,31	R\$ 0,00	R\$ 422.402,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 2.172.486,80	R\$ 0,00	R\$ 2.172.486,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 6.956,60	R\$ 0,00	R\$ 6.956,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00	R\$ 2.165.530,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.238.659,00	R\$ 27.697,46	R\$ 9.636.231,66	R\$ 27.697,46	R\$ 602.427,34	R\$ 0,00
DTP	R\$ 10.266.356,46		R\$ 9.663.929,12		R\$ 602.427,34	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.755.726,30
Impostos	R\$ 2.741.552,00
IPTU	R\$ 172.147,06
IRRF	R\$ 304.768,05
ITBI	R\$ 612.854,76
ISSQN	R\$ 1.651.782,13
TAXAS	R\$ 14.174,30
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 10.899.624,93
FPM	R\$ 9.621.113,58
Transf. ITR	R\$ 1.278.511,35
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 7.371.422,81
ICMS	R\$ 7.008.814,19
IPVA	R\$ 353.438,59
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 9.170,03
TOTAL GERAL	R\$ 21.026.774,04
População do Município	3.926
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.471.874,18
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.426.469,40
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.426.469,40

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.426.481,05	R\$ 21.026.774,04	6,78%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.426.469,40	R\$ 21.026.774,04	6,78%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 602.427,34	R\$ 1.426.481,05	42,23%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 602.427,34	R\$ 32.348.240,99	1,86%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 32.412.062,89	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 32.412.062,89	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 30.396.366,35	R\$ 74.619,96
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.454.731,91	R\$ 512.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 31.851.098,26	R\$ 586.619,96
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 25.655,33	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 1.083.102,14	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 474.334,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 448.679,52	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 1.083.102,14	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 28.762.570,32	R\$ 24.656.615,35	R\$ 48.781,62	85,89%
2022	R\$ 34.423.997,44	R\$ 31.765.343,53	R\$ 106.840,83	92,58%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ordem de Serviço

APÊNDICE - A

Ordem de Serviço



Ordem de Serviço Eletrônica N° 4312/2023

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Rel. Preliminar Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	Home Office
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	19/07/2023 a 25/07/2023
DATA DO CADASTRO DA OS:	06/06/2023

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	89672/2022
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 25 de julho de 2023

DANIEL POLETTO CHU (Responsável)
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2023



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Amostra de créditos adicionais

APÊNDICE - B

Amostra de créditos adicionais

Data	Dotacao	Fonte	TipoRecurso	TipoAlteracao	Lei_Numero	Decr_numero	Valor
19/09/2022	05.002.26.782.4020.20011.3.3.90	15.000.000.000	Excesso de Arrecadaçã	Crédito Suplementar	01194/2022	00087/2022	350.000,00
31/05/2022	04.002.12.361.5010.10018.4.4.90	17.040.000.901	Excesso de Arrecadaçã	Crédito Especial	01182/2022	00054/2022	336.106,90
12/07/2022	06.001.10.301.6010.20118.3.3.90	16.000.000.000	Excesso de Arrecadaçã	Crédito Especial	01187/2022	00068/2022	325.000,00
12/07/2022	06.001.10.301.6010.20118.3.3.90	16.000.000.000	Excesso de Arrecadaçã	Crédito Especial	01187/2022	00068/2022	325.000,00
06/09/2022	03.001.04.122.3010.20004.3.3.90	27.000.000.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	01192/2022	00083/2022	314.431,28
10/02/2022	06.001.10.302.6030.20037.3.3.90	26.213.110.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	01159/2022	00017/2022	310.000,00
26/01/2022	06.001.10.301.6010.20108.4.4.90	26.010.000.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	01150/2021	00013/2022	299.956,00
01/06/2022	06.001.10.302.6030.20037.3.3.90	15.001.002.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00056/2022	285.000,00
11/04/2022	06.001.10.302.6030.20037.3.3.90	15.001.002.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00041/2022	250.000,00
01/02/2022	06.001.10.301.6010.20039.3.3.90	16.000.000.600	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00015/2022	244.000,00
09/05/2022	05.001.15.451.4020.10007.4.4.90	15.000.000.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00049/2022	220.000,00
23/02/2022	04.004.12.361.5070.20061.3.1.90	25.400.000.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	01163/2022	00023/2022	200.076,97
25/04/2022	05.002.26.782.4020.20011.3.3.90	15.000.000.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00045/2022	150.000,00
25/07/2022	12.002.13.392.5050.20028.3.3.90	15.000.000.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00072/2022	140.000,00
14/03/2022	06.001.10.302.6030.20037.3.3.90	15.001.002.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00031/2022	130.000,00
26/01/2022	02.001.04.122.2010.20002.3.3.90	15.000.000.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00014/2022	129.000,00
14/02/2022	05.002.26.782.4020.20011.3.3.90	15.000.000.000	Anulação de dotação	Crédito Suplementar	01145/2021	00022/2022	129.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Parecer Controle Interno - RPPS

APÊNDICE - C

Parecer Controle Interno - RPPS



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FAPET EXERCÍCIO 2022**

1 – INTRODUÇÃO

A responsável pelo órgão do Controle Interno do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sra. Luzia Bento Carneiro, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e conforme determina **o art. 2, 1º, inciso II da Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012** - TP, apresenta o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas anuais de Gestão ano 2022, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu - FAPET, Estado de Mato Grosso.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DIRETOR DO FAPET:	
NOME:	LETÍCIA OLIVEIRA LUZ
PERÍODO:	01/01/2022 À 31/12/2022
RG:	0960.884-2
CPF:	871.148.101-30
ENDEREÇO:	RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
FONE:	(66)99625-9107
E-MAIL:	leticiatxu@hotmail.com

CONTADORA:	
NOME:	MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
PERÍODO:	01/01/2022 À 31/12/2022
RG:	1234574-1



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

CPF:	698.671.941-87
CRC:	013864/O-1
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 3988-CENTRO NORTE-CUIABÁ-MT
FONE:	(65) 3322-3400
E-MAIL:	monica@agendaassessoria.com.br

CONTROLADOR INTERNO:

NOME:	FABRICIO REIS RODRIGUES DOS SANTOS
PERÍODO:	01/01/2022 À 11/003/2022
RG:	1440077-4 SSP/MT
CPF:	721.972.501-91
ENDEREÇO:	AV. UNIÃO, VILA UNIÃO, CEP 78695-000
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	uci1118967@ug.tce.mt.gov.br
NOME:	LUZIA BENTO CARNEIRO
PERÍODO:	14/03/2022 A 31/12/2022
RG:	657049SSP/MT
CPF:	452126001/20
ENDEREÇO:	RUA DOM AQUINO CORREIA N.601 - CENTRO
FONE:	(66)99608 1499
E-MAIL:	Controleinterno@torixoreu.mt.gov.br

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 - DESPESAS:

A Controladoria Interna tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa, a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar, se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais,



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram levados em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades - meio e das atividades - fim da Entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

No ano de 2022, a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Unidade, diante disto relatamos que:

- Não foi encontrada nenhuma irregularidade/inconsistência ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;

- Todas as despesas foram realizadas com a prévia emissão de empenho;

- Demonstrou que vêm cumprindo o artigo 67, caput e parágrafos da Lei Municipal Nº1139/2021 efetuando gastos com manutenção do RPPS no ano de 2022 inferior ao limite dos 3,60%, senão vejamos:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
LEI MUNICIPAL n°1139/2021	
<small>Art. 67 §1º - A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FAPET apurado no exercício financeiro anterior.</small>	
Descrição	Valor (R\$)
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	
Servidores da Prefeitura Municipal	3.091.964,89
Servidores da Câmara Municipal	32.351,16
Servidores do RPPS - Ativos	
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	
Total	3.124.316,05



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	R\$ 559,68
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	R\$ 712,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 87.409,39
3.3.90.40.00.00.00	CERTIFICADO DIGITAL FAPET	R\$ 3.760,85
Sub-Total		R\$ 93.516,60
(valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total		
(valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 93.516,60

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 3.124.316,05
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,6% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 67 DA LEI MUNICIPAL nº1139/2021)	3,6%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 112.475,38,



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 93.516,60
(D) RESERVAS CONSTITUIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUIDAS	R\$ 93.516,60
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	2,99%

- Não houve pagamentos das despesas antes da regular liquidação;
- Na liquidação da despesa contem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação;
- Foram realizadas as devidas retenções de impostos nos casos em que o RPPS é obrigado a fazê-lo.

4 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No ano de 2022, a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Unidade não realizou nenhum processo licitatório.

5 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL TORIXORÉU								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
dezembro do ano anterior	segurado	0,00	34.036,94	34.036,94	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
	patronal	0,00	34.150,78	34.150,78	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
	suplementar	0,00	45.314,66	45.314,66	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
janeiro	segurados	290.906,72	40.726,94	40.726,94	15/02/2022			
	patronal	290.906,72	40.863,01	40.863,01	15/02/2022			
	suplementar	290.906,72	56.909,49	56.909,49	15/02/2022			
fevereiro	segurados	242.484,07	33.947,77	33.947,77	10/03/2022			
	patronal	242.484,07	34.672,28	34.672,28	10/03/2022			



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	suplementar	242.484,07	55.606,92	55.606,28	10/03/2022			
março	segurados	277.613,43	38.865,88	38.865,88	14/04/2022			
	patronal	277.613,43	39.695,53	39.695,53	14/04/2022			
	suplementar	277.613,43	63.662,70	63.662,70	14/04/2022			
abril	segurados	251.438,14	35.201,34	35.201,34	06/05/2022			
	patronal	251.438,14	35.952,76	35.952,76	06/05/2022			
	suplementar	251.438,14	57.660,15	57.660,15	06/05/2022			
maio	segurados	251.919,79	35.268,77	35.268,77	07/06/2022			
	patronal	251.919,79	36.021,64	36.021,64	07/06/2022			
	suplementar	251.919,79	57.770,53	57.770,53	07/06/2022			
junho	segurado	195.003,64	27.300,51	27.300,51	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	195.003,64	27.883,30	27.883,30	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	195.003,64	44.718,52	44.718,52	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
julho	segurado	484.881,93 0,00	51.351,01 0,00	10.768,05 40.582,96	06/07/2022 10/08/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	patronal	484.881,93 0,00	52.447,31 0,00	10.997,93 41.449,38	06/07/2022 10/08/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	suplementar	484.881,93 0,00	84.113,58 0,00	17.638,16 66.475,42	06/07/2022 10/08/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
agosto	segurado	291.838,73	43.775,81	43.775,81	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	291.838,73	44.747,10	44.747,10	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	291.838,73	71.764,63	71.764,63	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
setembro	segurado	281.346,57	39.388,52	39.388,52	07/10/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	281.346,57	40.228,79	40.228,79	07/10/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	281.346,57	64.518,12	64.518,12	07/10/2022	0,00	0,00	0,00
outubro	segurado	281.346,57	39.388,52	39.388,52	09/11/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	281.346,57	40.228,79	40.228,79	09/11/2022	0,00	1.779,48	0,00
	suplementar	281.346,57	64.518,12	64.518,12	09/11/2022	0,00	0,00	0,00
novembro	segurado	277.904,50	38.906,63	38.906,63	08/12/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	277.904,50	39.736,62	39.736,62	08/12/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	277.904,50	63.728,79	63.728,79	08/12/2022	0,00	0,00	0,00
dezembro	segurado	276.476,36	38.706,69	38.706,69	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	276.476,36	39.532,42	39.532,42	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	276.476,36	63.401,30	63.401,30	21/12/2022	0,00	0,00	0,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

13*	Segurado	0,00	4.860,96	4.860,96	10/03/2022	0,00	0,00	0,00	
			4.878,71	4.878,71	06/05/2022	0,00	0,00		
			3.008,37	3.008,37	07/06/2022	0,00	0,00		
			5.150,45	5.150,45	06/07/2022	0,00	0,00		
			4.901,76	4.901,76	10/08/2022	0,00	0,00		
			4.824,89	4.824,89	21/09/2022	0,00	0,00		
			2.291,62	2.291,62	07/10/2022	0,00	0,00		
			2.536,28	2.536,28	09/11/2022	0,00	0,00		
			3.410,77	3.410,77	08/12/2022	0,00	0,00		
			1.156,52	1.156,52	21/12/2022	0,00	0,00		
13*	Patronal		34.721,14	4.964,71	4.964,71	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
			34.847,93	4.982,84	4.982,84	06/05/2022	0,00	0,00	
			21.488,36	3.072,57	3.072,57	07/06/2022	0,00	0,00	
			36.788,93	5.260,39	5.260,39	06/07/2022	0,00	0,00	
			29.226,86	5.005,41	5.006,41	10/08/2022	0,00	0,00	
			32.165,93	4.927,80	4.927,80	21/09/2022	0,00	0,00	
			16.368,72	2.340,49	2.340,49	07/10/2022	0,00	0,00	
			18.116,29	2.590,39	2.590,39	09/11/2022	0,00	0,00	
			24.362,64	3.483,54	3.483,54	08/12/2022	0,00	0,00	
			8.260,86	1.181,19	1.181,19	21/12/2022	0,00	0,00	
13*	Suplementar		34.721,14	7.962,30	7.962,30	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
			34.847,93	7.991,31	7.991,31	06/05/2022	0,00	0,00	
			21.488,36	4.927,69	4.927,69	07/06/2022	0,00	0,00	
			36.788,93	8.436,44	8.436,44	06/07/2022	0,00	0,00	
			29.226,86	8.029,11	8.029,11	10/08/2022	0,00	0,00	
			32.165,93	7.903,12	7.903,12	21/09/2022	0,00	0,00	
			16.368,72	3.753,64	3.753,64	07/10/2022	0,00	0,00	
			18.116,29	4.154,40	4.154,40	09/11/2022	0,00	0,00	
			24.362,64	5.586,83	5.586,83	08/12/2022	0,00	0,00	
			8.260,86	1.894,37	1.894,37	21/12/2022	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		3.659.508,11	1.932.183,04	1.932.183,04		0,00	1.779,48	0,00	



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do Ano Anterior	Segurados	0,00	387,89	387,89	20/12/2021	0,00		0,00
	Patronal	0,00	389,19	389,19	20/12/2021	0,00		0,00
	Suplementar	0,00	516,41	516,41	20/12/2021	0,00		0,00
Janeiro	Segurados	3.220,43	450,86	450,86	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	3.220,43	452,36	452,36	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	3.220,43	600,26	600,26	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	3.179,14	445,08	445,08	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,57	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	3.179,14	445,08	445,00	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,04	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	3.179,14	445,08	445,08	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,04	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	4.438,43	621,38	621,38	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	4.438,43	634,64	634,64	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	4.438,43	1.017,82	1.017,82	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	2.967,19	445,08	445,08	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	2.967,19	454,57	454,57	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	2.967,19	729,04	729,04	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
julho	segurado	2.967,19	445,08	445,08	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	2.967,19	454,57	454,57	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	2.967,19	729,04	729,04	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
agosto	segurado	2.967,20	445,08	445,08	23/08/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	2.967,20	454,57	454,57	23/08/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	2.967,20	729,04	729,04	23/08/2022	0,00	0,00	0,00
setembro	segurado	2.967,20	445,08	445,08	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	2.967,20	454,57	454,57	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	2.967,20	729,04	729,04	27/09/2022	0,00	0,00	0,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

outubro	segurado	2.967,20	445,08	445,08	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	2.967,20	454,57	454,57	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	2.967,20	729,04	729,04	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
novembro	segurado	2.967,20	445,08	445,08	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	2.967,20	454,57	454,57	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	2.967,20	729,04	729,04	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
dezembro	segurado	3.179,14	445,08	445,08	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	patronal	3.179,14	454,57	454,57	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	suplementar	3.179,14	729,04	729,04	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º Salário Agosto Agosto	Segurados	1.803,45	270,52	270,52	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
		1.845,65	258,39	258,39	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	Patronal	1.803,45	276,29	276,29	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
		1.845,65	263,90	263,90	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	1.803,45	443,11	443,11	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
		1.845,65	423,24	423,24	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		41.827,70	23.293,16	23.293,16		0,00	0,00	0,00

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados

CAMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU			
Mês de Competência	Tipo	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Junho 2019	segurado	segurado	186,24
	patronal	patronal	375,03
	suplementar	suplementar	448,30
Novembro 2019	segurado	segurado	105,06
	patronal	patronal	0,00
	suplementar	suplementar	148,88
TOTAL GERAL			1.263,51



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

6 – PARCELAMENTOS

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA DE TORIXOREU	1061/2017 (Acordo 1166/2018)	01/2015 a 03/2017 (Patronal)	1.283.667,25	450.691,27	1.734.358,52	200
PREFEITURA DE TORIXOREU	1061/2017 (Acordo 1169/2018)	05/2014 a 12/2014 (Patronal)	459.651,81	249.669,07	709.320,88	200
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 424/2022)	Reparcelamento dos acordos 1166/2018 e 1169/2018	2.205.748,55	1.176.927,85	3.382.676,40	240
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 531/2022)	Reparcelamento dos acordos 198/2011, 593/2014, 612/2014	309.617,07	439.709,17	749.326,24	240
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 376/2022)	01/2016 a 04/2021 (Patronal)	2.901.729,59	840.319,13	3.742.048,72	240

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA	1.061/2017 (acordo 1169/2018)	709.320,88	001	10/02/2015	11.412,55	7.660,86		
PREFEITURA	1.061/2017 (acordo 1166/2018)	1.734.358,52						
PREFEITURA	Lei nº 1.180/2018 (acordo 424/2022)	3.382.676,40	001	10/10/2018	8.671,79	8.671,79		0,00
			002	14/11/2018	8.671,79	8.750,01		78,22
				14/11/2018	3.489,54	3.521,02		31,48
			003	11/12/2018	8.671,79	8.771,63		99,86
				11/12/2018	3.489,54	3.529,72		40,18
			004	08/02/2019	8.598,41	8.827,39		228,98
				08/02/2019	3.460,01	3.552,15		92,14
			005	27/12/2019	8.881,85	9.838,16		956,25
				27/12/2019	3.574,06	3.958,86		384,80
			006	27/12/2019	8.964,57	9.929,72		965,16
				27/12/2019	3.575,20	3.960,12		384,92
			007	27/12/2019	8.887,70	9.844,59		956,89
				27/12/2019	3.576,42	3.961,47		385,05
			008	27/12/2019	8.889,35	9.846,41		957,06
				27/12/2019	3.577,08	3.962,20		385,12
			009	27/12/2019	8.891,04	9.848,29		957,25
				27/12/2019	3.577,76	3.962,96		385,20
			010	27/12/2019	9.027,62	9.848,70		820,67
				27/12/2019	3.632,74	3.963,14		330,40
			011	27/12/2019	8.891,41	9.848,70		957,29
				27/12/2019	3.577,91	3.963,12		385,40
			012	27/12/2019	8.891,83	9.849,16		957,33
				27/12/2019	3.578,08	3.963,31		385,23
			013	27/12/2019	8.890,17	9.847,32		957,15
				27/12/2019	3.577,42	3.962,58		385,16
			014	27/12/2019	8.888,94	9.845,96		957,02
				27/12/2019	3.558,86	3.942,02		383,16
			015	27/12/2019	8.888,59	9.845,96		957,17
				27/12/2019	3.576,78	3.961,87		385,06



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

			016	20/01/2020 20/01/2020	8.567,51 3.447,58	9.650,32 3.883,30	1.082,81 435,72
			023	19/02/2021	3.581,24	4.523,13	941,89
			029	16/07/2021 16/07/2021	8.903,67 3.616,55	11.914,17 4.839,37	3.010,50 1.222,82
			030	16/07/2021 16/07/2021	8.901,85 3.582,11	11.911,73 4.793,29	3.009,32 1.211,18
PREFEITURA	1.180/2022 (acordo nº531/2022)	749.326,24	031	21/01/2014	278,07	321,17	43,10
			032	21/02/2014	279,84	326,60	46,82
			033	21/03/2014	280,41	330,83	50,42
			034	24/04/2014	309,23	369,40	60,17
			035	21/05/2014	281,27	340,08	50,82
			036	21/06/2014	281,16	343,45	62,29
PREFEITURA	1.180/2022 (acordo nº531/2022)	749.326,24	037	21/07/2014	281,43	346,13	64,70
			001	21/07/2014		2.630,87	0,00
			001	10/08/2014	1.358,65	1.358,65	0,00
			038	21/08/2014	282,38	349,21	66,83
			002	21/08/2014	2.637,70	2.667,54	29,84
			002	10/09/2014	1.360,41	1.376,49	16,08
			039	21/09/2014	283,70	352,95	69,27
			003	21/09/2014	2.637,70	2.685,56	47,86
			003	10/10/2014	1360,40	1.390,06	29,66
			040	21/10/2014	283,75	356,23	72,48
			004	21/10/2014	2.637,66	2.711,94	74,28
			004	10/11/2014	1.360,39	1.402,17	41,78
			041	21/11/2014	284,55	360,10	75,55
			005	21/11/2014	2.637,90	2.735,75	97,85
			005	10/12/2014	1.360,39	1.416,57	56,18
			042	21/12/2014	285,85	365,14	79,29
			006	21/12/2014	2.637,85	2.763,72	125,87

7 – DÍVIDA ATIVA

A Controladoria Interna acompanhou durante o período e constatou que não houve inscrições de dívida ativa no período.

8 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Após analisar os demonstrativos contábeis e patrimoniais, bem como a verificação da devida depreciação, esta controladoria constatou que não houve registros com aquisição de bens móvel ou imóvel, veículos, nem houve alienação de bens sem licitação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - INFORMES MENSIS DO APLIC/BALANCETES MENSIS

CARGO:	DIRETOR DO FAPET
NOME:	LETICIA OLIVEIRA LUZ
PERÍODO:	01/01/2022 À 31/12/2022
RG:	0960.884-2
CPF:	871.148.101-30
FONE:	(66)99625-9107 RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
ENDEREÇO:	RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
E-MAIL:	leticiatxu@hotmail.com

10 – CONCLUSÃO:

Diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas da Exma. Diretora do FAPET, durante o período avaliado apresenta, conformidade em seus valores, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Diante do exposto, somos favoráveis às contas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu – MT.

Torixoréu – MT 15 de Março de 2023.


LUZIA BENTO CARNEIRO

Controladora Interna

Portaria nº 121/2022



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO DO FAPET – 1º SEMESTRE DE 2022**

1 – INTRODUÇÃO

A responsável pelo órgão do Controle Interno do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sra. Luzia Bento Carneiro, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e conforme determina **o art. 2, 1º, inciso II da Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012** - TP, apresenta o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, 1º Semestre de 2022, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu - FAPET, Estado de Mato Grosso.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DIRETOR DO FAPET:	
NOME:	LETÍCIA OLIVEIRA LUZ
PERÍODO:	01/01/2022 À 30/06/2022
RG:	0960.884-2
CPF:	871.148.101-30
ENDEREÇO:	RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
FONE:	(66)99625-9107
E-MAIL:	leticiaxu@hotmail.com

CONTADORA:	
NOME:	MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
PERÍODO:	01/01/2022 À 30/06/2022
RG:	1234574-1
CPF:	698.671.941-87



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

CRC:	013864/O-1
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 3988–CENTRO NORTE–CUIABÁ–MT
FONE:	(65) 3322-3400
E-MAIL:	monica@agendaassessoria.com.br

CONTROLADOR INTERNO:	
NOME:	FABRICIO REIS RODRIGUES DOS SANTOS
PERÍODO:	01/01/2022 À 11/003/2022
RG:	1440077-4 SSP/MT
CPF:	721.972.501-91
ENDEREÇO:	AV. UNIÃO, VILA UNIÃO, CEP 78695-000
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	uci1118967@ug.tce.mt.gov.br
NOME:	LUZIA BENTO CARNEIRO
PERÍODO:	14/03/2022 A 30/06/2022
RG:	657049SSP/MT
CPF:	452126001/20
ENDEREÇO:	RUA DOM AQUINO CORREIA N.601 - CENTRO
FONE:	(66)99608 1499
E-MAIL:	controleinternotxu@outlook.com

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 - DESPESAS:

A Controladoria Interna tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa, a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar, se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram levados



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades - meio e das atividades - fim da Entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

No 1º Semestre de 2022, a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Unidade, diante disto relatamos que:

- Não foi encontrada nenhuma irregularidade/inconsistência ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;
- Todas as despesas foram realizadas com a prévia emissão de empenho;
- Demonstrou que vêm cumprindo o artigo 67, caput e parágrafos da Lei Municipal Nº1139/2021 efetuando gastos com manutenção do RPPS no primeiro semestre inferior ao limite dos 3,60%, senão vejamos:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
LEI MUNICIPAL n°1139/2021	
Art. 67.11º - A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos) por cento da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FAPET apurado no exercício financeiro anterior.	
Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 3.091.964,89
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 32.351,16
Servidores do RPPS - Ativos	
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	
Total	R\$3.124.316,05



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	R\$ 559,68
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	R\$ 712,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 58.629,82
3.3.90.40.00.00.00	CERTIFICADO DIGITAL FAPET	R\$ 180,00
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		R\$ 60.081,82
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 60.081,82



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 3.124.316,05
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,6% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 67 DA LEI MUNICIPAL n°1139/2021)	3,6%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 112.475,38
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 60.081,82
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 60.081,82
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,92%

- Não houve pagamentos das despesas antes da regular liquidação;
- Na liquidação da despesa contem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação;
- Foram realizadas as devidas retenções de impostos nos casos em que o RPPS é obrigado a fazê-lo.

4 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No 1º Semestre de 2022, a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Unidade não realizou nenhum processo licitatório.

5 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL TORIXORÉU									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de competência	Tipo (segurado ou passivo)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)	
Janeiro	Segurados	290.906,72	40.726,94	40.726,94	15/02/2022				



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	Patronal	290.906,72	40.863,01	40.863,01	15/02/2022			
	Suplementar	290.906,72	56.909,49	56.909,49	15/02/2022			
Fevereiro	Segurados	242.484,07	33.947,77	33.947,77	10/03/2022			
	Patronal	242.484,07	34.672,28	34.672,28	10/03/2022			
	Suplementar	242.484,07	55.606,92	55.606,28	10/03/2022			
Março	Segurados	277.613,43	38.865,88	38.865,88	14/04/2022			
	Patronal	277.613,43	39.695,53	39.695,53	14/04/2022			
	Suplementar	277.613,43	63.662,70	63.662,70	14/04/2022			
Abril	Segurados	251.438,14	35.201,34	35.201,34	06/05/2022			
	Patronal	251.438,14	35.952,76	35.952,76	06/05/2022			
	Suplementar	251.438,14	57.660,15	57.660,15	06/05/2022			
Maio	Segurados	251.919,79	35.268,77	35.268,77	07/06/2022			
	Patronal	251.919,79	36.021,64	36.021,64	07/06/2022			
	Suplementar	251.919,79	57.770,53	57.770,53	07/06/2022			
Junho	Segurados	195.003,64	27.300,51					27.300,51
	Patronal	195.003,64	27.883,30					27.883,30
	Suplementar	195.003,64	44.718,52					44.718,52
13'	Segurado	34.721,14	4.860,96	4.860,96	10/03/2022			
		34.847,93	4.878,71	4.878,71	06/05/2022			
		21.488,36	3.008,37	3.008,37	07/06/2022			5.150,45
		36.788,93	5.150,45	0,00	//			
	Patronal	34.721,14	4.964,71	4.860,96	10/03/2022			
		34.847,93	4.982,84	4.982,84	06/05/2022			
		21.488,36	3.072,57	3.072,57	07/06/2022			5.260,39
		36.788,93	5.260,39	0,00	//			
	Suplementar	34.721,14	7.962,30	7.962,30	10/03/2022			
34.847,93		7.991,31	7.991,31	06/05/2022				
21.488,36		4.927,69	4.927,69	07/06/2022				
36.788,93		8.436,44	0,00	//			8.436,44	
TOTAL GERAL		1.637.212,15	941.727,16	822.977,55				118.749,61

CAMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro Janeiro	Segurados	3.220,43	450,86	450,86	24/01/2022			
	Patronal	3.220,43	452,36	452,36	24/01/2022			
	Suplementar	3.220,43	600,26	600,26	24/01/2022			



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Fevereiro Fevereiro	Segurados	3.179,14	445,08	445,08	17/03/2022		
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	17/03/2022		
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,57	17/03/2022		
Março Março	Segurados	3.179,14	445,08	445,08	24/03/2022		
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	24/03/2022		
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,04	24/03/2022		
Abril Abril	Segurados	3.179,14	445,08	445,08	26/04/2022		
	Patronal	3.179,14	454,57	454,57	26/04/2022		
	Suplementar	3.179,14	729,04	729,04	26/04/2022		
Maio Maio	Segurados	4.438,43	621,38	621,38	30/05/2022		
	Patronal	4.438,43	634,64	634,64	30/05/2022		
	Suplementar	4.438,43	1.017,82	1.017,82	30/05/2022		
Junho	Segurados	2967,19	445,08	445,08	27/06/2022		
	Patronal	2967,19	454,57	454,57	27/06/2022		
	Suplementar	2967,19	729,04	729,04	27/06/2022		
13º Salário Agosto Agosto	Patronal	1.803,45	270,52	270,52	27/06/2022		
	Segurados	1.803,45	276,29	276,29	27/06/2022		
	Suplementar	1.803,45	443,11	443,11	27/06/2022		
TOTAL GERAL		21.966,92	12.575,49	12.575,49			

Débitos ao RPPS de <u>exercícios anteriores e não parcelados</u>			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (RS)
CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU		2019	1.527,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		2020	103.648,34

6 - PARCELAMENTOS

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA DE TORIXOREU	1061/2017 (Acordo 1166/2018)	01/2015 a 03/2017 (Patronal)	1.283.667,25	450.691,27	1.734.358,52	200
PREFEITURA DE TORIXOREU	1061/2017 (Acordo 1169/2018)	05/2014 a 12/2014 (Patronal)	459.651,81	249.669,07	709.320,88	200
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 424/2022)	Reparcelamento dos acordos 1166/2018 e 1169/2018	2.205.748,55	1.176.927,85	3.382.676,40	240
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 531/2022)	Reparcelamento dos acordos 198/2011, 593/2014, 612/2014	309.617,07	439.709,17	749.326,24	240
PREFEITURA DE TORIXOREU	1.180/2022 (Acordo 376/2022)	01/2016 a 04/2021 (Patronal)	2.901.729,59	840.319,13	3.742.048,72	240



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Órgão com parcelament	Número da Lei do Parcelament o	Montante parcelado	Número Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA	1.061/2017 (acordo 1169/2018)	709.320,88	001	10/02/2015		7.660,86		
PREFEITURA	1.061/2017 (acordo 1166/2018)	1.734.358,52						
PREFEITURA	Lei nº 1.180/2018 (acordo 424/2022)	3.382.676,40	001	10/10/2018		8.671,79 3.489,54		
			002	14/11/2018		8.750,01 3.521,02		
			003	11/12/2018		8.771,65 3.529,72		
			004	08/02/2019		8.827,39 3.552,15		
			005	27/12/2019		9.838,10 3.958,86		
			006	27/12/2019		9.929,73 3.960,12		
			007	27/12/2019		9.844,99 3.961,47		
			008	27/12/2019		9.846,41 3.962,20		
			009	27/12/2019		9.848,29 3.962,96		
			010	27/12/2019		9.848,70 3.963,14		
			011	27/12/2019		9.848,70 3.963,12		
			012	27/12/2019		9.849,16 3.963,31		
			013	27/12/2019		9.847,32 3.962,58		
			014	27/12/2019		9.845,96 3.942,02		
			015	27/12/2019		9.845,96 3.961,87		
			016	20/01/2020		9.650,32 3.883,30		
			023	19/02/2021		4.523,13		
			029	16/07/2021		11.914,17 4.839,37		
			030	16/07/2021		11.911,73 4.793,29		
PREFEITURA	1.180/2022 (acordo nº 531/2022)	749.326,24	031	21/01/2014		321,17		
			032	21/02/2014		326,66		
			033	21/03/2014		330,83		
			034	24/04/2014		369,40		
			035	21/05/2014		340,08		
			036	21/06/2014		343,45		



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

PREFEITURA	L.180/2022 (acordo nº531/2022)	749.326,24	037 001	21/07/2014		346,13 2.630,87		
			001 038 002	10/08/2014 21/08/2014		1.358,65 349,21 2.667,54		
			002 039 003	10/09/2014 21/09/2014		1.376,49 352,95 2.685,56		
			003 040 004	10/10/2014 21/10/2014		1.390,06 356,23 2.711,94		
			004 041 005	10/11/2014 21/11/2014		1.402,17 360,10 2.735,75		
			005 042 006	10/12/2014 21/12/2014		1.416,57 365,14 2.763,72		

7 – DÍVIDA ATIVA

A Controladoria Interna acompanhou durante o período e constatou que não houve inscrições de dívida ativa no período.


8 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Após analisar os demonstrativos contábeis e patrimoniais, bem como a verificação da devida depreciação, esta controladoria constatou que não houve registros com aquisição de bens móvel ou imóvel, veículos, nem houve alienação de bens sem licitação.

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - INFORMES MENSIS DO APLIC/BALANCETES MENSIS

CARGO:	DIRETOR DO FAPET
NOME:	LETICIA OLIVEIRA LUZ
PERÍODO:	01/01/2022 À 30/06/2022
RG:	0960.884-2
CPF:	871.148.101-30
FONE:	(66)99625-9107 RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
ENDEREÇO:	RUA DOM BOSCO Nº 609 - CENTRO
E-MAIL:	leticiatxu@hotmail.com





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

10 – CONCLUSÃO:

Com a continuidade da normatização do controle, através das instruções normativas, rotinas de trabalho, manuais, revisão das leis e demais aplicação das técnicas de controle interno, avançaremos ainda mais no aprimoramento dos controles internos, fazendo com que as ações públicas sejam realizadas com maior eficiência e eficácia.

Diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas da Exma. Diretora do FAPET, durante o período avaliado apresenta, conformidade em seus valores, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Diante do exposto, somos favoráveis às contas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu – MT.

Torixoréu – MT, 30 de junho de 2022.


LUZIA BENTO CARNEIRO

Controladora Interna

Portaria nº 121/2022



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

APÊNDICE - D

Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TORIXORÉU

Página: 1 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	34.036,94	34.036,94	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	34.150,78	34.150,78	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	45.314,66	45.314,66	23/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	290.906,72	40.726,94	40.726,94	15/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	290.906,72	40.863,01	40.863,01	15/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	290.906,72	56.909,49	56.909,49	15/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	242.484,07	33.947,77	33.947,77	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	242.484,07	34.672,28	34.672,28	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	242.484,07	55.606,92	55.606,92	10/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	277.613,43	38.865,88	38.865,88	14/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	277.613,43	39.695,53	39.695,53	14/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	277.613,43	63.662,70	63.662,70	14/04/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	251.438,14	35.201,34	35.201,34	06/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	251.438,14	35.952,76	35.952,76	06/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	251.438,14	57.660,15	57.660,15	06/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	251.919,79	35.268,77	35.268,77	07/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	251.919,79	36.021,64	36.021,64	07/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	251.919,79	57.770,53	57.770,53	07/06/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	195.003,64	27.300,51	27.300,51	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	195.003,64	27.883,30	27.883,30	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	195.003,64	44.718,52	44.718,52	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	484.881,93	51.351,01	10.768,05	06/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	40.582,96	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	484.881,93	52.447,31	10.997,93	06/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	41.449,38	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	484.881,93	84.113,58	17.638,16	06/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	66.475,42	10/08/2022	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TORIXORÉU

Página: 2 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	
AGOSTO	SEGURADO	291.838,73	43.775,81	43.775,81	21/09/2022	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	291.838,73	44.747,10	44.747,10	21/09/2022	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	291.838,73	71.764,63	71.764,63	21/09/2022	0,00	0,00	0,00	
SETEMBRO	SEGURADO	281.346,57	39.388,52	39.388,52	07/10/2022	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	281.346,57	40.228,79	40.228,79	07/10/2022	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	281.346,57	64.518,12	64.518,12	07/10/2022	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO	SEGURADO	281.346,57	39.388,52	39.388,52	09/11/2022	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	281.346,57	40.228,79	40.228,79	09/11/2022	0,00	1.779,48	0,00	
	SUPLEMENTAR	281.346,57	64.518,12	64.518,12	09/11/2022	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO	SEGURADO	277.904,50	38.906,63	38.906,63	08/12/2022	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	277.904,50	39.736,62	39.736,62	08/12/2022	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	277.904,50	63.728,79	63.728,79	08/12/2022	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	SEGURADO	276.476,36	38.706,69	38.706,69	21/12/2022	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	276.476,36	39.532,42	39.532,42	21/12/2022	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	276.476,36	63.401,30	63.401,30	21/12/2022	0,00	0,00	0,00	
13º	SEGURADO	34.721,14	4.860,96	4.860,96	10/03/2022	0,00	0,00		
		34.847,93	4.878,71	4.878,71	06/05/2022	0,00	0,00		
		21.488,36	3.008,37	3.008,37	07/06/2022	0,00	0,00		
		36.788,93	5.150,45	5.150,45	06/07/2022	0,00	0,00		
		29.226,86	4.901,76	4.901,76	10/08/2022	0,00	0,00		
		32.165,93	4.824,89	4.824,89	21/09/2022	0,00	0,00		
		16.368,72	2.291,62	2.291,62	07/10/2022	0,00	0,00		
		18.116,29	2.536,28	2.536,28	09/11/2022	0,00	0,00		
		24.362,64	3.410,77	3.410,77	08/12/2022	0,00	0,00		
		8.260,86	1.156,52	1.156,52	21/12/2022	0,00	0,00		
		PATRONAL	34.721,14	4.964,71	4.964,71	10/03/2022	0,00		0,00
		34.847,93	4.982,84	4.982,84	06/05/2022	0,00	0,00		
	21.488,36	3.072,57	3.072,57	07/06/2022	0,00	0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TORIXORÉU

Página: 3 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		36.788,93	5.260,39	5.260,39	06/07/2022	0,00	0,00	
		29.226,86	5.006,41	5.006,41	10/08/2022	0,00	0,00	
		32.165,93	4.927,80	4.927,80	21/09/2022	0,00	0,00	
		16.368,72	2.340,49	2.340,49	07/10/2022	0,00	0,00	
		18.116,29	2.590,39	2.590,39	09/11/2022	0,00	0,00	
		24.362,64	3.483,54	3.483,54	08/12/2022	0,00	0,00	
		8.260,86	1.181,19	1.181,19	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	34.721,14	7.962,30	7.962,30	10/03/2022	0,00	0,00	
		34.847,93	7.991,31	7.991,31	06/05/2022	0,00	0,00	
		21.488,36	4.927,69	4.927,69	07/06/2022	0,00	0,00	
		36.788,93	8.436,44	8.436,44	06/07/2022	0,00	0,00	
		29.226,86	8.029,11	8.029,11	10/08/2022	0,00	0,00	
		32.165,93	7.903,12	7.903,12	21/09/2022	0,00	0,00	
		16.368,72	3.753,64	3.753,64	07/10/2022	0,00	0,00	
		18.116,29	4.154,40	4.154,40	09/11/2022	0,00	0,00	
		24.362,64	5.586,83	5.586,83	08/12/2022	0,00	0,00	
		8.260,86	1.894,37	1.894,37	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.659.508,11	1.932.183,04	1.932.183,04		0,00	1.779,48	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TORIXORÉU

Página: 4 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	387,89	387,89	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	389,19	389,19	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	516,41	516,41	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	3.220,43	450,86	450,86	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.220,43	452,36	452,36	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	3.220,43	600,26	600,26	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	3.179,14	445,08	445,08	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.179,14	454,57	454,57	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	3.179,14	729,04	729,04	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	3.179,14	445,08	445,08	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.179,14	454,57	454,57	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	3.179,14	729,04	729,04	24/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	3.179,14	445,08	445,08	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.179,14	454,57	454,57	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	3.179,14	729,04	729,04	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	4.438,43	621,38	621,38	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	4.438,43	634,64	634,64	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	4.438,43	1.017,82	1.017,82	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	2.967,19	445,08	445,08	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,19	454,57	454,57	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,19	729,04	729,04	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	2.967,19	445,08	445,08	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,19	454,57	454,57	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,19	729,04	729,04	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	2.967,20	445,08	445,08	23/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,20	454,57	454,57	23/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,20	729,04	729,04	23/08/2022	0,00	0,00	0,00



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	2.967,20	445,08	445,08	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,20	454,57	454,57	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,20	729,04	729,04	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	2.967,20	445,08	445,08	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,20	454,57	454,57	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,20	729,04	729,04	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	2.967,20	445,08	445,08	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.967,20	454,57	454,57	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.967,20	729,04	729,04	22/11/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	3.179,14	445,08	445,08	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.179,14	454,57	454,57	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	3.179,14	729,04	729,04	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	1.803,45	270,52	270,52	27/06/2022	0,00	0,00	
		1.845,65	258,39	258,39	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.803,45	276,29	276,29	27/06/2022	0,00	0,00	
		1.845,65	263,90	263,90	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.803,45	443,11	443,11	27/06/2022	0,00	0,00	
		1.845,65	423,24	423,24	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		41.827,70	23.293,16	23.293,16		0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TORIXORÉU

Página: 6 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU			
Mês de Competência/Ano	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)
JUNHO/2019	SEGURADO	0,00	186,24
	PATRONAL	0,00	375,03
	SUPLEMENTAR	0,00	448,30
NOVEMBRO/2019	SEGURADO	0,00	105,06
	PATRONAL	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	148,88
TOTAL GERAL		0,00	1.263,51

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

TORIXORÉU-MT, 31 de dezembro de 2022

LETICIA OLIVEIRA LUZ
DIRETORA EXECUTIVA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Declaração de Veracidade dos Parcelamentos

APÊNDICE - E

Declaração de Veracidade dos Parcelamentos

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO 00376-2022)

RPPS	: FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
ASSUNTO	: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_PARCELAMENTO e RPPS_PARCMOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

1. Informações gerais:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA	1.180/2022	01/2016 Á 04/2021	R\$ 2.893.463,48	R\$ 840.967,71	R\$ 3.734.431,19	240

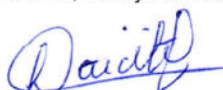
2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Nº da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.734.431,19	01/240	30/08/2022	R\$ 15.560,13	R\$ 15.560,13	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.734.431,19	02/240	30/09/2022	R\$ 15.525,81	R\$ 15.525,81	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.734.431,19	03/240	28/10/2022	R\$ 15.480,09	R\$ 15.480,09	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.734.431,19	04/240	30/11/2022	R\$ 15.578,98	R\$ 15.578,98	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.734.431,19	05/240	29/12/2022	R\$ 15.650,70	R\$ 15.650,70	0,00	0,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Torixoréu, 4 de janeiro de 2023.



LETICIA OLIVEIRA LUZ

Gestão: 10/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO 00424-2022)

RPPS	: FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
ASSUNTO	: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_PARCELAMENTO e RPPS_PARCMOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

1. Informações gerais:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA	1.180/2022	05/2014 Á 03/2017	R\$ 2.205.748,55	R\$ 1.190.848,35	R\$ 3.396.596,89	240

2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Nº da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.396.596,89	01/240	30/08/2022	R\$ 14.152,49	R\$ 14.152,49	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.396.596,89	02/240	30/09/2022	R\$ 14.311,63	R\$ 14.311,63	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.396.596,89	03/240	28/10/2022	R\$ 14.269,48	R\$ 14.269,48	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.396.596,89	04/240	30/11/2022	R\$ 15.568,07	R\$ 15.568,07	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 3.396.596,89	05/240	29/12/2022	R\$ 15.708,20	R\$ 15.708,20	0,00	0,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Torixoréu, 4 de janeiro de 2023.



LETÍCIA OLIVEIRA LUZ

Gestão: 10/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO 00531-2022)

RPPS	: FAPET - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
ASSUNTO	: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_PARCELAMENTO e RPPS_PARCMOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

1. Informações gerais:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA	1.180/2022	04/2009 Á 06/2014	R\$ 309.510,74	R\$ 442.079,00	R\$ 751.589,74	240

2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Nº da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 751.589,74	01/240	30/08/2022	R\$ 3.131,62	R\$ 3.131,62	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 751.589,74	02/240	30/09/2022	R\$ 3.166,83	R\$ 3.166,83	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 751.589,74	03/240	28/10/2022	R\$ 3.157,51	R\$ 3.157,51	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 751.589,74	04/240	30/11/2022	R\$ 3.223,31	R\$ 3.223,31	0,00	0,00
PREFEITURA	1.180/2022	R\$ 751.589,74	05/240	29/12/2022	R\$ 3.140,81	R\$ 3.140,81	0,00	0,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Torixoréu, 4 de janeiro de 2023.



LETICIA OLIVEIRA LUZ

Gestão: 10/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR

APÊNDICE - F

Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Torixoréu UF: MT
CNPJ Principal: 03.503.646/0001-80

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 29/05/2023
VÁLIDO ATÉ 25/11/2023



N.º 989163 -
220499



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Acordos de parcelamento previdenciários

APÊNDICE - G

Acordos de parcelamento previdenciários



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.503.646/0001-80	Número do acordo: 00376/2022	Data de consolidação do	02/06/2022
ente: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT		Data de assinatura do Termo:	30/07/2022
ítulo PARCELAMENTO PARTE PATRONAL EM 240 VEZES		Data de vencimento da 1ª	30/08/2022
lei autorizativa do	LEI Nº 1.180, DE 18 DE MAIO DE 2022		

RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)			
competência	Inicial: 01/2016	Final: 04/2021	Quantidade de Parcelas: 240
Diferença	2.894.231,01	Diferença apurada	4.371.307,03
Valor da parcela na data de	18.213,78		

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura	<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
	02/2016	52.303,42	0,90	39,68	20.754,00	37,50	27.396,53		100.453,95
	03/2016	70.601,22	0,43	39,08	27.590,96	37,00	36.331,11		134.523,29
	04/2016	60.041,69	0,61	38,24	22.959,94	36,50	30.295,59		113.297,22
	05/2016	15,64	0,78	37,17	5,81	36,00	7,72		29,17
	04/2017	81.719,73	0,14	32,81	26.812,24	30,50	33.102,25		141.634,22
	05/2017	70.876,85	0,31	32,40	22.964,10	30,00	28.152,29		121.993,24
	06/2017	81.190,63	-0,23	32,71	26.557,46	29,50	31.785,69		139.533,78
	07/2017	76.083,97	0,24	32,39	24.643,60	29,00	29.211,00		129.938,57
	08/2017	68.861,56	0,19	32,14	22.132,11	28,50	25.933,20		116.926,87
	09/2017	61.738,65	0,16	31,93	19.713,15	28,00	22.806,50		104.258,30
	10/2017	48.311,70	0,42	31,38	15.160,21	27,50	17.454,78		80.926,69
	11/2017	63.349,47	0,28	31,01	19.644,67	27,00	22.408,42		105.402,56
	12/2017	34.946,50	0,44	30,44	10.637,71	26,50	12.079,82		57.664,03
	01/2018	468,85	0,29	30,06	140,94	26,00	158,55		768,34
	02/2018	283,02	0,32	29,64	83,89	25,50	93,56		460,47
	04/2018	62.384,48	0,22	29,24	18.241,22	24,50	19.753,30		100.379,00
	05/2018	59.529,45	0,40	28,73	17.102,81	24,00	18.391,74		95.024,00
	06/2018	62.776,48	1,26	27,13	17.031,26	23,50	18.754,82		98.562,56
	07/2018	67.724,37	0,33	26,71	18.089,18	23,00	19.737,12		105.550,67
	08/2018	65.749,78	-0,09	26,82	17.634,09	22,50	18.761,37		102.145,24
	09/2018	56.684,60	0,48	26,22	14.862,70	22,00	15.740,41		87.287,71



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

10/2018	59.413,27	0,45	25,65	15.239,50	21,50	16.050,35	90.703,12
11/2018	56.361,02	-0,21	25,92	14.608,78	21,00	14.903,66	85.873,46
12/2018	37.907,12	0,15	25,73	9.753,50	20,50	9.770,43	57.431,05
01/2019	82.294,47	0,32	25,33	20.845,19	20,00	20.627,93	123.767,59
02/2019	82.687,37	0,43	24,79	20.498,20	19,50	20.121,19	123.306,76
03/2019	81.506,14	0,75	23,86	19.447,37	19,00	19.181,17	120.134,68
04/2019	84.153,36	0,57	23,16	19.489,92	18,50	19.174,01	122.817,29
05/2019	16.418,46	0,13	23,00	3.776,25	18,00	3.635,05	23.829,76
06/2019	77.814,54	0,01	22,99	17.889,56	17,50	16.748,22	112.452,32
07/2019	63.971,75	0,19	22,75	14.553,57	17,00	13.349,30	91.874,62
08/2019	49.219,00	0,11	22,62	11.133,34	16,50	9.958,14	70.310,48
09/2019	50.013,45	-0,04	22,67	11.338,05	16,00	9.816,24	71.167,74
10/2019	54.125,58	0,10	22,54	12.199,91	15,50	10.280,45	76.605,94
11/2019	78.814,98	0,51	21,92	17.276,24	15,00	14.413,68	110.504,90
12/2019	33.034,25	1,15	20,54	6.785,24	14,50	5.773,83	45.593,32
01/2020	10.264,19	0,21	20,28	2.081,58	14,00	1.728,41	14.074,18
02/2020	43.541,30	0,25	19,98	8.699,55	13,50	7.052,51	59.293,36
03/2020	79.662,64	0,07	19,90	15.852,87	13,00	12.417,02	107.932,53
04/2020	85.037,86	-0,31	20,27	17.237,17	12,50	12.784,38	115.059,41
05/2020	83.013,84	-0,38	20,73	17.208,77	12,00	12.026,71	112.249,32
06/2020	81.615,21	0,26	20,42	16.665,83	11,50	11.302,32	109.583,36
07/2020	68.342,50	0,36	19,99	13.661,67	11,00	9.020,46	91.024,63
08/2020	85.526,99	0,24	19,70	16.848,82	10,50	10.749,46	113.125,27
09/2020	81.362,90	0,64	18,94	15.410,13	10,00	9.677,30	106.450,33



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

10/2020	77.253,86	0,86	17,92	13.843,89	9,50	8.654,29	99.752,04
11/2020	46.142,16	0,89	16,88	7.788,80	9,00	4.853,79	58.784,75
12/2020	31.906,53	1,35	15,33	4.891,27	8,50	3.127,81	39.925,61
03/2021	33.031,57	0,93	13,01	4.297,41	7,00	2.613,03	39.942,01
04/2021	34.152,64	0,31	12,66	4.323,72	6,50	2.500,96	40.977,32
TOTAL:	2.894.231,01			736.408,15		740.667,87	4.371.307,03

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT - 03.503.646/0001-80
Representante: XXX.XXX.XXX-XX - THIAGO TIMO OLIVEIRA **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU - FAPET - 05.888.435/0001-38
Representante: XXX.XXX.XXX-XX - LETICIA OLIVEIRA LUZ **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome ELVAN DE PAULA MORANGA
Cargo Agente Administrativo
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 03.503.646/0001-80
Complemento: Nº 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: THIAGO TIMO OLIVEIRA
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2021

UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: SETOR AEROPORTO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 05.888.435/0001-38
Complemento: 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Cargo: Complemento do Cargo:
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 13/10/2021

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data de envio: 27/04/2023



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00376/2022		
Titulo	PARCELAMENTO PARTE PATRONAL EM 240 VEZES	Valor consolidado:	4.371.307,03	Data de consolidação do termo:	02/06/2022
Subscrição	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)	Valor da parcela	18.213,78	Data de assinatura do Termo:	30/07/2022
Lei autorizativa do	LEI Nº 1.180, DE 18 DE MAIO DE			Data de vencimento da 1ª	30/08/2022
Competência:	Inicial: 01/2016 Final: 04/2021	Quantidade de	240	Critério de atualização:	
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
				Multa:	
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
				Multa:	1,00 %
Saldo Devedor em	4.472.832,26				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:		
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: ELVAN DE PAULA MORANGA	Cargo: Agente Administrativo
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com
TESTEMUNHA - 2:		
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br	Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
	001	30/08/2022	-0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	18.213,78	27/01/2023	18.304,85
	002	30/09/2022	-0,29	-0,37	-67,39	1,50	272,20	18.418,59	27/01/2023	18.500,88
	003	30/10/2022	0,59	-0,66	-120,21	2,00	361,87	18.455,44	27/01/2023	18.527,47
	004	30/11/2022	0,41	-0,08	-14,57	2,50	454,98	18.654,19	27/01/2023	18.715,10
	005	30/12/2022	0,62	0,33	60,11	3,00	548,22	18.822,11	27/01/2023	18.869,68
	006	30/01/2023	0,53	0,95	173,03	3,50	643,54	19.030,35	27/02/2023	19.069,95
	007	28/02/2023		1,49	271,39	4,00	739,41	19.224,58	27/02/2023	19.429,93
	008	30/03/2023	0,71	2,34	426,20	4,50	838,80	19.478,78	31/03/2023	15.733,08
	009	30/04/2023	0,61	3,07	559,16	5,00	938,65	19.711,59	30/04/2023	15.740,91
	010	30/05/2023	0,23	3,70	673,91	5,50	1.038,82	19.926,51	28/03/2023	19.658,96
	011	30/06/2023		3,94	717,62	6,00	1.135,88	20.067,28	02/05/2023	21.733,29
	012	30/07/2023		3,85	701,23	6,50	1.229,48	20.144,49	30/05/2023	20.115,39
	TOTAIS:				3.380,48		8.201,85	230.147,69		224.399,49



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/08/2022	18.213,78	27/01/2023	3,95	3,60	3,00	2,84	0,91	18.221,13	18.304,85
002	30/09/2022	18.418,59	27/01/2023	4,33	3,56	2,50	2,15	0,82	18.425,12	18.500,88
003	30/10/2022	18.455,44	27/01/2023	4,63	3,34	2,00	1,51	0,72	18.461,01	18.527,47
004	30/11/2022	18.654,19	27/01/2023	4,02	2,45	1,50	0,95	0,61	18.658,20	18.715,10
005	30/12/2022	18.822,11	27/01/2023	3,59	1,71	1,00	0,49	0,48	18.824,79	18.869,68
006	30/01/2023	19.030,35	27/02/2023	2,95	1,17	1,00	0,41	0,40	19.032,33	19.069,95
008	30/03/2023	19.478,78	31/03/2023	1,56	58,43	2,50	95,10	37,46	19.669,77	15.733,08
TOTAIS:		131.073,24			74,26		103,45	41,40	131.292,35	127.721,01

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
013	30/08/2023		3,85	701,23	7,00	1.324,05	20.239,06
TOTAIS:				701,23		1.324,05	20.239,06

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/07/2023

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade, acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.503.646/0001-80 **Número do acordo:** 00424/2022 **Data de consolidação do** 01/06/2022
ente: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT **Data de assinatura do Termo:** 30/07/2022
ítulo REPARCELAMENTO 240 VEZES DOS ACORDOD : 1166/2018;1169/2018 **Data de vencimento da 1ª** 30/08/2022
Lei autorizativa do LEI N.º 1.180, DE 18 DE MAIO DE 2022

RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)
competência **Inicial:** 05/2014 **Final:** 10/2021

Valor total 3.378.473,80 **Quantidade de Parcelas:** 240 **Valor da parcela na data de** 14.076,97

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 01/10/2018 **Número do Acordo:** 01166/2018 **Valor Consolidado:** 1.734.358,52

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
10/2018	1.575.378,63	0,45	26,22	413.064,28	21,50	427.515,22		2.415.958,13
TOTAL:	<u>1.575.378,63</u>			<u>413.064,28</u>		<u>427.515,22</u>		<u>2.415.958,13</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 02/10/2018 **Número do Acordo:** 01169/2018 **Valor Consolidado:** 697.908,33

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
10/2018	627.629,52	0,45	26,22	164.564,46	21,50	170.321,70		962.515,68
TOTAL:	<u>627.629,52</u>			<u>164.564,46</u>		<u>170.321,70</u>		<u>962.515,68</u>

TOTAL GERAL:

3.378.473,80

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Índice na data de 0,40

Data de Consolidação do 01/10/2018

Número do 01166/2018

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	10/10/2018	8.671,79	0,40	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	8.671,79
002	14/11/2018	8.750,01	-0,25	0,40	1,0040	0,50	1,0050	1,00902000	8.671,79
003	11/12/2018	8.771,65	0,14	0,15	1,0015	1,00	1,0100	1,01151500	8.671,79
004	08/02/2019	8.827,39	0,54	0,65	1,0065	2,00	1,0200	1,02663000	8.598,41
005	27/12/2019	9.838,10	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.881,85
006	27/12/2019	9.929,73	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.964,57



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

007	27/12/2019	9.844,59	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.887,70
008	27/12/2019	9.846,41	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.889,35
009	27/12/2019	9.848,29	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.891,04
010	27/10/2019	9.848,70	0,04	2,92	1,0292	6,00	1,0600	1,09095200	9.027,62
011	27/12/2019	9.848,70	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.891,41
012	27/12/2019	9.849,16	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.891,83
013	27/12/2019	9.847,32	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.890,17
014	27/12/2019	9.845,96	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.888,94
015	27/12/2019	9.845,57	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	8.888,59
016	20/01/2020	9.650,32	0,19	4,78	1,0478	7,50	1,0750	1,12638500	8.567,51
029	16/07/2021	11.914,17	1,02	14,86	1,1486	16,50	1,1650	1,33811900	8.903,67
030	16/07/2021	11.911,73	1,02	14,86	1,1486	16,50	1,1650	1,33811900	8.901,85
TOTAL:		176.889,59							158.979,89

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Índice na data de 0,40

Data de Consolidação do

02/10/2018

Número do

01169/2018

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	10/10/2018	3.489,54	0,40	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	3.489,54
002	14/11/2018	3.521,02	-0,25	0,40	1,0040	0,50	1,0050	1,00902000	3.489,54
003	11/12/2018	3.529,72	0,14	0,15	1,0015	1,00	1,0100	1,01151500	3.489,54
004	08/02/2019	3.552,15	0,54	0,65	1,0065	2,00	1,0200	1,02663000	3.460,01
005	27/12/2019	3.958,86	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.574,06
006	27/12/2019	3.960,12	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.575,20
007	27/12/2019	3.961,47	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.576,42
008	27/12/2019	3.962,20	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.577,08



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

009	27/12/2019	3.962,96	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.577,76
010	27/10/2019	3.963,14	0,04	2,92	1,0292	6,00	1,0600	1,09095200	3.632,74
011	27/12/2019	3.963,12	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.577,91
012	27/12/2019	3.963,31	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.578,08
013	27/12/2019	3.962,58	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.577,42
014	27/12/2019	3.942,02	1,22	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.558,86
015	20/01/2020	3.883,30	0,19	4,78	1,0478	7,50	1,0750	1,12638500	3.447,58
023	19/02/2021	4.523,13	0,82	10,79	1,1079	14,00	1,1400	1,26300600	3.581,24
029	16/07/2021	4.839,37	1,02	14,86	1,1486	16,50	1,1650	1,33811900	3.616,55
030	16/07/2021	4.793,29	1,02	14,86	1,1486	16,50	1,1650	1,33811900	3.582,11
042	09/03/2022	4.304,12	1,71	23,76	1,2376	20,50	1,2050	1,49130800	2.886,14
043	13/04/2022	5.225,57	1,04	25,87	1,2587	21,00	1,2100	1,52302700	3.431,04
TOTAL:		81.260,99							70.278,81
TOTAL GERAL:		258.150,58							229.258,71

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT - 03.503.646/0001-80

Representante XXX.XXX.XXX-XX - THIAGO TIMO OLIVEIRA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU - FAPET - 05.888.435/0001-38

Representante XXX.XXX.XXX-XX - LETICIA OLIVEIRA LUZ

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome ELVAN DE PAULA MORANGA

Cargo Agente Administrativo

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA

Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 03.503.646/0001-80
Complemento: Nº 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: THIAGO TIMO OLIVEIRA
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2021

UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: SETOR AEROPORTO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 05.888.435/0001-38
Complemento: 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Cargo: Complemento do Cargo:
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 13/10/2021

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data de envio: 27/04/2023



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	00424/2022				
ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo				
	Contribuição Patronal (200 meses)	01/10/2018	01166/2018				
	Contribuição Patronal (200 meses)	02/10/2018	01169/2018				
título	REPARCELAMENTO 240 VEZES DOS ACORDOD : 1166/2018;1169/2018		Valor consolidado:	3.378.473,80	Data de consolidação do termo:	01/06/2022	
rubrica:	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)		Valor da parcela	14.076,97	Data de assinatura do Termo:	30/07/2022	
lei autorizativa do	LEI N.º 1.180, DE 18 DE MAIO DE						
competência:	Inicial: 05/2014	Final: 10/2021	Quantidade de	240	Critério de atualização:	Data de vencimento da 1ª	30/08/2022
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	1,00 %
Saldo Devedor em	3.566.435,28						

DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:		
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: ELVAN DE PAULA MORANGA	Cargo: Agente Administrativo
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com
TESTEMUNHA - 2:		
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade, acesse o site: http://www.tce.tj.gov.br	Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
	001	30/08/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	14.076,97	30/08/2022	14.152,49
	002	30/09/2022		-0,37	-52,08	1,50	210,37	14.235,26	30/09/2022	14.311,63
	003	30/10/2022		-0,66	-92,91	2,00	279,68	14.263,74	28/10/2022	14.269,48
	004	30/11/2022		-0,08	-11,26	2,50	351,64	14.417,35	30/11/2022	15.568,07
	005	30/12/2022		0,33	46,45	3,00	423,70	14.547,12	29/12/2022	15.708,20
	006	30/01/2023		0,95	133,73	3,50	497,37	14.708,07	27/01/2023	15.881,99
	007	28/02/2023		1,49	209,75	4,00	571,47	14.858,19	27/01/2023	15.958,72
	008	30/03/2023		2,34	329,40	4,50	648,29	15.054,66	27/02/2023	16.121,23
	009	30/04/2023		3,07	432,16	5,00	725,46	15.234,59	27/02/2023	16.198,36
	010	30/05/2023	0,23	3,70	520,85	5,50	802,88	15.400,70	28/03/2023	15.174,05
	011	30/06/2023	-0,08	3,94	554,63	6,00	877,90	15.509,50	02/05/2023	15.379,68
	012	30/07/2023		3,85	541,96	6,50	950,23	15.569,16	30/05/2023	15.546,68
	TOTAIS:				2.612,68		6.338,99	177.875,31		184.270,58

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
013	30/08/2023		3,85	541,96	7,00	1.023,33	15.642,26
TOTAIS:				541,96		1.023,33	15.642,26

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/07/2023



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>

Rubrica: Outros Critérios									
Data de Consolidação do	08/06/2011	Número do Acordo:	00198/2011	Valor Consolidado:	13.131,58				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2011	3.576,00	0,15	93,48	3.342,84	65,50	4.531,84		11.450,68	
TOTAL:	<u>3.576,00</u>			<u>3.342,84</u>		<u>4.531,84</u>		<u>11.450,68</u>	
Rubrica: Outros Critérios									
Data de Consolidação do	01/06/2014	Número do Acordo:	00593/2014	Valor Consolidado:	240.997,94				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2014	225.113,29	0,40	62,66	141.055,99	47,50	173.930,41		540.099,69	
TOTAL:	<u>225.113,29</u>			<u>141.055,99</u>		<u>173.930,41</u>		<u>540.099,69</u>	
Rubrica: Outros Critérios									
Data de Consolidação do	01/07/2014	Número do Acordo:	00612/2014	Valor Consolidado:	81.519,13				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
07/2014	74.692,01	0,01	62,01	46.316,52	47,00	56.874,01		177.882,54	
TOTAL:	<u>74.692,01</u>			<u>46.316,52</u>		<u>56.874,01</u>		<u>177.882,54</u>	
TOTAL GERAL:								729.432,91	

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios	Data de Consolidação do	08/06/2011	Número do	00198/2011					
Índice na data de	0,22								
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	21/07/2011	221,07	0,00	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	221,07



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	21/08/2011	222,17	0,42	0,00	1,0000	0,50	1,0050	1,00500000	221,06
003	21/09/2011	225,70	0,45	0,42	1,0042	1,00	1,0100	1,01424200	222,53
004	21/10/2011	227,57	0,32	0,87	1,0087	1,50	1,0150	1,02383050	222,27
005	21/11/2011	227,95	0,57	1,19	1,0119	2,00	1,0200	1,03213800	220,85
006	21/12/2011	230,37	0,51	1,77	1,0177	2,50	1,0250	1,04314250	220,84
007	21/01/2012	232,70	0,51	2,29	1,0229	3,00	1,0300	1,05358700	220,86
008	21/02/2012	235,11	0,39	2,81	1,0281	3,50	1,0350	1,06408350	220,95
009	21/03/2012	237,15	0,18	3,21	1,0321	4,00	1,0400	1,07338400	220,94
010	21/04/2012	238,79	0,64	3,40	1,0340	4,50	1,0450	1,08053000	220,99
011	21/05/2012	244,06	0,55	4,06	1,0406	5,00	1,0500	1,09263000	223,37
012	21/06/2012	244,06	0,26	4,63	1,0463	5,50	1,0550	1,10384650	221,10
013	21/07/2012	246,30	0,43	4,91	1,0491	6,00	1,0600	1,11204600	221,48
014	21/08/2012	248,19	0,45	5,36	1,0536	6,50	1,0650	1,12208400	221,19
015	21/09/2012	250,59	0,63	5,83	1,0583	7,00	1,0700	1,13238100	221,29
016	21/10/2012	253,39	0,71	6,50	1,0650	7,50	1,0750	1,14487500	221,33
017	21/11/2012	256,28	0,54	7,25	1,0725	8,00	1,0800	1,15830000	221,26
018	21/12/2012	259,14	0,74	7,83	1,0783	8,50	1,0850	1,16995550	221,50
019	21/01/2013	262,36	0,92	8,63	1,0863	9,00	1,0900	1,18406700	221,58
020	21/02/2013	266,19	0,52	9,63	1,0963	9,50	1,0950	1,20044850	221,74
021	21/03/2013	218,82	0,60	10,20	1,1020	10,00	1,1000	1,21220000	180,51
022	21/04/2013	221,82	0,59	10,86	1,1086	10,50	1,1050	1,22500300	181,08
023	21/05/2013	274,76	0,35	11,52	1,1152	11,00	1,1100	1,23787200	221,96
024	21/06/2013	277,13	0,28	11,91	1,1191	11,50	1,1150	1,24779650	222,10
025	21/07/2013	278,26	-0,13	12,22	1,1222	12,00	1,1200	1,25686400	221,39



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

026	21/08/2013	280,30	0,16	12,07	1,1207	12,50	1,1250	1,26078750	222,32
027	21/09/2013	282,18	0,27	12,25	1,1225	13,00	1,1300	1,26842500	222,46
028	21/10/2013	284,32	0,61	12,56	1,1256	13,50	1,1350	1,27755600	222,55
029	21/11/2013	287,52	0,54	13,24	1,1324	14,00	1,1400	1,29093600	222,72
030	21/12/2013	290,14	0,72	13,85	1,1385	14,50	1,1450	1,30358250	222,57
031	21/01/2014	321,17	0,63	14,67	1,1467	15,00	1,1500	1,31870500	243,55
032	21/02/2014	326,66	0,64	15,40	1,1540	15,50	1,1550	1,33287000	245,08
033	21/03/2014	330,83	0,82	16,13	1,1613	16,00	1,1600	1,34710800	245,59
034	24/04/2014	369,40	0,78	17,09	1,1709	16,50	1,1650	1,36409850	270,80
035	21/05/2014	340,08	0,60	18,00	1,1800	17,00	1,1700	1,38060000	246,33
036	21/06/2014	343,45	0,26	18,71	1,1871	17,50	1,1750	1,39484250	246,23
037	21/07/2014	346,13	0,13	19,02	1,1902	18,00	1,1800	1,40443600	246,45
038	21/08/2014	349,21	0,18	19,17	1,1917	18,50	1,1850	1,41216450	247,29
039	21/09/2014	352,95	0,49	19,39	1,1939	19,00	1,1900	1,42074100	248,43
040	21/10/2014	356,23	0,38	19,97	1,1997	19,50	1,1950	1,43364150	248,48
041	21/11/2014	360,10	0,53	20,43	1,2043	20,00	1,2000	1,44516000	249,18
042	21/12/2014	365,14	0,62	21,06	1,2106	20,50	1,2050	1,45877300	250,31
TOTAL:		11.685,74						9.555,58	

Rubrica: Outros Critérios
Índice na data de 0,26

Data de Consolidação do

01/06/2014

Número do

00593/2014

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	21/07/2014	2.630,87	0,13	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	2.630,87
002	21/08/2014	2.667,54	0,18	0,13	1,0013	0,50	1,0050	1,00630650	2.650,82
003	21/09/2014	2.685,56	0,49	0,31	1,0031	1,00	1,0100	1,01313100	2.650,75



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	21/10/2014	2.711,94	0,38	0,80	1,0080	1,50	1,0150	1,02312000	2.650,66
005	21/11/2014	2.735,75	0,53	1,18	1,0118	2,00	1,0200	1,03203600	2.650,83
006	21/12/2014	2.763,72	0,62	1,72	1,0172	2,50	1,0250	1,04263000	2.650,72
TOTAL:		16.195,38							15.884,65

Rubrica: Outros Critérios
Índice na data de

0,13

Data de Consolidação do

01/07/2014

Número do

00612/2014

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	10/08/2014	1.358,65	0,18	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	1.358,65
002	10/09/2014	1.376,49	0,49	0,18	1,0018	0,50	1,0050	1,00680900	1.367,18
003	10/10/2014	1.390,06	0,38	0,67	1,0067	1,00	1,0100	1,01676700	1.367,14
004	10/11/2014	1.402,17	0,53	1,05	1,0105	1,50	1,0150	1,02565750	1.367,09
005	10/12/2014	1.416,57	0,62	1,59	1,0159	2,00	1,0200	1,03621800	1.367,06
TOTAL:		6.943,94							6.827,12
TOTAL GERAL:		34.825,06							32.267,35

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT - 03.503.646/0001-80

Representante XXX.XXX.XXX-XX - THIAGO TIMO OLIVEIRA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU - FAPET - 05.888.435/0001-38

Representante XXX.XXX.XXX-XX - LETICIA OLIVEIRA LUZ

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome ELVAN DE PAULA MORANGA

Cargo Agente Administrativo

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA

Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br>



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 03.503.646/0001-80
Complemento: Nº 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: THIAGO TIMO OLIVEIRA
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2021

UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: SETOR AEROPORTO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
CNPJ: 05.888.435/0001-38
Complemento: 16
CEP: 78695-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Cargo: Complemento do Cargo:
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (066) 3406-1021
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 13/10/2021

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: LETICIA OLIVEIRA LUZ
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 29/11/2022
Fax: (066) 3406-1021
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	00531/2022			
ACORDO		Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo		
		Outros Critérios	08/06/2011	00198/2011		
		Outros Critérios	01/06/2014	00593/2014		
		Outros Critérios	01/07/2014	00612/2014		
Título	REPARCELAMENTO 240 VEZES DOS ACORDOD : 198/2011, 593/2014,		Valor consolidado:	729.432,91	Data de consolidação do termo:	02/06/2022
Rubrica:	Outros Critérios		Valor da parcela	3.039,30	Data de assinatura do Termo:	30/07/2022
Lei autorizativa do	LEI N.º 1.180, DE 18 DE MAIO DE				Data de vencimento da 1ª	30/08/2022
Competência:	Inicial: 04/2009	Final: 06/2014	Quantidade de	240	Critério de atualização:	
Critérios de atualização para consolidação do						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:
Critérios de atualização das parcelas						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	
Critérios de atualização das parcelas						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa: 1,00 %
Saldo Devedor em	770.013,00					

DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: ELVAN DE PAULA MORANGA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Agente Administrativo

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: IDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/08/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,30	30/08/2022	3.131,62
002	30/09/2022		-0,37	-11,25	1,50	45,42	3.073,47	30/09/2022	3.166,83
003	30/10/2022		-0,66	-20,06	2,00	60,38	3.079,62	28/10/2022	3.157,51
004	30/11/2022		-0,08	-2,43	2,50	75,92	3.112,79	30/11/2022	3.223,31
005	30/12/2022		0,33	10,03	3,00	91,48	3.140,81	29/12/2022	3.140,81
006	30/01/2023		0,95	28,87	3,50	107,39	3.175,56	27/01/2023	3.175,56
007	28/02/2023	0,84	1,49	45,29	4,00	123,38	3.207,97	27/01/2023	3.190,90
008	30/03/2023	0,71	2,34	71,12	4,50	139,97	3.250,39	27/02/2023	3.223,40
009	30/04/2023	0,61	3,07	93,31	5,00	156,63	3.289,24	27/02/2023	3.238,82
010	30/05/2023	0,23	3,70	112,45	5,50	173,35	3.325,10	28/03/2023	3.281,49
011	30/06/2023	-0,08	3,94	119,75	6,00	189,54	3.348,59	02/05/2023	3.320,57
012	30/07/2023		3,85	117,01	6,50	205,16	3.361,47	30/05/2023	3.356,61
TOTAIS:				564,09		1.368,62	38.404,31		38.607,43

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
013	30/08/2023		3,85	117,01	7,00	220,94	3.377,25
TOTAIS:				117,01		220,94	3.377,25

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/07/2023

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade, acesse o site: http://www.tcepi.gov.br/assinatura



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Ata da Audiência Pública LDO

APÊNDICE - H

Ata da Audiência Pública LDO



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEIDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS - LDO2022

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021, foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edital de convocação que dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 que ocorreria no dia 16 de abril de 2021, entretanto, devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o Poder Executivo Municipal optou por cancelar a audiência pública presencial, decidindo então através do edital de Convocação para Elaboração LDO publicado no jornal oficial da AMM em receber as demandas e sugestões da população para o exercício de 2022 através do e-mail: prefeituratorixoreu@hotmail.com entre o período de 22 à 30 de abril de 2021, e objetivando coletar sugestões no tocante aos programas, objetivos, metas e ações do governo, que assim ficaram previamente definidos, Processo Legislativo R\$ 1.008.353,89; Administração Superior R\$ 718.548,16; Gestão do Sistema de Administração e Financeiro R\$ 2.312.071,10; Gestão do Sistema FETHAB R\$ 2.345.579,25; Malha Viária Urbana R\$ 114.418,50; Gestão do Sistema de Infraestrutura Urbana R\$ 998.873,50; Cidade Limpa R\$ 1.020.613,02; Cidade Bonita R\$ 160.185,91; Abastecimento de Água R\$ 502.297,21; Malha Viária Rural R\$ 74.372,03; Manutenção e Revitalização do Ensino R\$ 1.611.012,48; Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil R\$ 576.097,13; Apoio Educacional R\$ 2.288,17; Gestão do Sistema de Educação R\$ 799.785,29; Difusão Cultural R\$ 257.441,60; Desenvolvimento do Esporte R\$ 133.869,66; Educação Básica Pública R\$ 1.464.556,80; Atenção Básica R\$ 1.489.728,85; MAC – Média e Alta Complexidade R\$ 978.278,18; Vigilância em Saúde R\$ 137.302,20; Assistência Farmacêutica R\$ 144.167,30; Gestão do Sistema de Saúde R\$ 870.724,78; Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente R\$ 263.162,56; Gestão do Sistema de Assistência Social R\$ 701.957,45; Morar Melhor R\$ 34.325,55; Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária R\$ 181.925,39; Desenvolvimento do Turismo R\$ 88.102,24; Conservação de Matas Cerrais e Combate a Erosão R\$



Município de
TORIXORÉU
Responsabilidade • Trabalho • Transparência



141.878,94; Gestão do Sistema de Previdência R\$ 906.194,52; Gestão de Divulgação e Transparência R\$ 118.995,25; Desenvolvimento Econômico e Social R\$ 77.804,56; Reserva de Contingência R\$ 343.255,50; totalizados os Programas, Metas e Ações em R\$ 20.578.166,97, (vinte milhões quinhentos e setenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), as demandas recebidas nesse período foram analisadas e dentro do possível incluídas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata, que segue assinada por mim Emilly Sousa Vilela contadora municipal e pela Secretária de Finanças Sr.^a Vanessa Figueiredo Mendes, em 03 de maio de 2021.

Emilly Sousa Vilela
Emilly Sousa Vilela

Contadora

Vanessa Figueiredo Mendes
Vanessa Figueiredo Mendes
Secretária de Administração e Finanças